



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

## BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 10/2022

INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS

### REITORIA

Rua Ferreira Pena, n.º 1109 - Centro  
CEP: 69025-010 – Manaus-AM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

## **ADMINISTRAÇÃO**

***PRESIDENTE DA REPÚBLICA***  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

***MINISTRO DA EDUCAÇÃO***  
VICTOR GODOY VEIGA

***SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA***  
ARIOSTO ANTUNES CULAU

***REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA***

JAIME CAVALCANTE ALVES

***PROCURADORIA FEDERAL***  
DANDARA VEIGAS DANTAS

***AUDITORIA GERAL***  
LILIAN FREIRE NORONHA

***CHEFIA DE GABINETE***  
DOROTHEA MARIA SOARES MARQUES

***PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO***  
ADANILTON RABELO DE ANDRADE

***PRÓ-REITORIA DE ENSINO***  
LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO***  
MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

***PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***  
LEANDRO AMORIM DAMASCENO

***PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO***  
JUCIMAR BRITO DE SOUZA

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

## **SUMÁRIO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

<b>PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....</b>	<b>4</b>
ABONO DE PERMANÊNCIA .....	4
AFASTAMENTOS .....	5
APOSENTADORIA .....	8
ATRIBUIÇÃO .....	8
CARGO DE DIREÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA .....	10
COMISSÕES .....	18
COMISSÃO E CONCESSÃO DE RSC .....	32
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – SUBSTITUIÇÕES .....	41
ESTÁGIO PROBATÓRIO: Comissão / Homologação.....	46
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	50
EXONERAÇÃO .....	53
FÉRIAS: Suspensão / Alteração .....	53
FLEXIBILIZAÇÃO .....	55
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA .....	55
LICENÇA MÉDICA, NOJO, LIPE, CAPACITAÇÃO .....	56
OUTORGA DE GRAU.....	57
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA.....	61
PROGRESSÃO POR MÉRITO .....	64
REGULAMENTAÇÃO.....	71
REMOÇÃO – CESSÃO .....	74
RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO .....	75
<b>ORDEM DE SERVIÇO .....</b>	<b>76</b>

INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS



## PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

### ABONO DE PERMANÊNCIA

#### PORTARIA Nº 1.495/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23042.004983/2022-86, de 18/08/2022;

CONSIDERANDO os Despachos nº 52156/2022-CGLN/REITORIA e nº 52159/2022-PROGESP, de 03/10/2022,

#### RESOLVE:

I. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de 15/03/2020, à servidora **ERLANI SILVA DE OLIVEIRA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 268143, lotada no Ifam/Campus Manaus Centro, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

#### PORTARIA Nº 1.556/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.015710/2022-44, de 11/09/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 262/2022-CGLN/PROGESP/IFAM e Despacho nº 53400/2022-PROGESP, de 10/10/2022,

#### RESOLVE:

I. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de 11/03/2022, ao servidor **JUCIMAR BRITO DE SOUZA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 267841, lotado no Ifam/Campus Manaus Centro, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

#### PORTARIA Nº 1.559/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23042.005161/2022-12, de 25/08/2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 53646/2022-CGLN/PROGESP/IFAM e Despacho nº 53657/2022-PROGESP, desta data,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

**RESOLVE:**

I. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de 14/09/2022, ao servidor **ANTÔNIO FERREIRA SANTANA FILHO** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 268085, lotado no Ifam/*Campus* Manaus Centro, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

---

## AFASTAMENTOS

---

**PORTARIA Nº 1.512/GR/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23388.000267/2022-19, de 25/08/2022;

CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo nº 210-CDP/PROGESP/IFAM, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

I. AUTORIZAR O AFASTAMENTO INTEGRAL, pelo período de 07/10/2022 a 29/02/2024, do servidor EDIMILSON FERREIRA DE LIMA – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2250142, lotado no IFAM/*Campus* Lábrea, para participar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologia para Recursos Amazônicos – PPGCTRA, em nível de MESTRADO, ofertado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na cidade de Itacoatiara/AM, conforme previsto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, no art. 30 da Lei nº 12.772/2012, no art. 21 do Decreto Federal nº 9.991/2019 e na Resolução nº 47-CONSUP/IFAM, de 16/07/2022.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.513/GR/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.014391/2022-03, de 25/08/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 211-CDP/PROGESP/IFAM, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

I. AUTORIZAR O AFASTAMENTO INTEGRAL, pelo período de 06/10/2022 a 10/05/2024, do servidor CLAUDIO FERNANDES TINO – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1445761, lotado no IFAM/*campus* Manaus Distrito Industrial, para participar programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Informática em Saúde, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em nível de MESTRADO PROFISSIONAL, na cidade de Florianópolis/SC, conforme previsto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, no art. 30 da Lei nº 12.772/2012, no art. 21 do Decreto Federal nº 9.991/2019 e na Resolução nº 47-CONSUP/IFAM, de 16/07/2022.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.514/GR/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23042.003651/2022-84, de 20/06/2022;

CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo nº 212-CDP/PROGESP/IFAM, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

I. AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO PAÍS, pelo período de 30/10/2022 a 03/11/2022, da servidora LUCIA SCHUCH BOEIRA – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1179658, lotada no IFAM/Campus Manaus Centro, para participar do evento intitulado “21º Word Congress of Food Science & Technology - Future of Food: Innovation, Sustainability & Health” promovido pela International Union of Food Science & Technology na cidade de Singapura/Malásia, com ônus limitado ao IFAM, conforme o inciso II do art. 1º do Decreto Federal nº 91.800/85, inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 1.387, de 07/02/1995, e o inciso II do art. 7º da Resolução nº 47-CONSUP/IFAM, de 16/07/2022.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.614/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23042.006111/2022-52, de 11/10/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 397/DDPR/PROGESP/IFAM, de 20/10/2022, e Despacho nº 55572/PROGESP/REITORIA, de 20/10/2022,

**RESOLVE:**

I. AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO PAÍS, pelo período de 05/11/2022 a 14/11/2022, da servidora JULIANA MESQUITA VIDAL MARTINEZ DE LUCENA – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1038815, lotada no IFAM/Campus Manaus Centro, para participar do evento intitulado “15º Conferência Internacional de Educação, Pesquisa e Inovação - ICER” promovido pela IATED ( International Academy of Technology, Education and Development na cidade de Sevilha/Espanha, com ônus limitado ao IFAM, conforme o inciso II do art. 1º do Decreto Federal nº 91.800/85, inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 1.387, de 07/02/1995, e o inciso II do art. 7º da Resolução nº 47-CONSUP/IFAM, de 16/07/2022.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.615/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23857.001457/2022-80, de 02/08/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 55635-DDPR/PROGESP/REITORIA, de 20/10/2022, e Despacho nº 55645-PROGESP/REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

I. CONCEDER AFASTAMENTO INTEGRAL, pelo período de 21/10/2022 a 08/08/2026, à servidora ANA PAULA MILEO GUERRA CARVALHO – ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula SIAPE nº 3003864, lotada no Ifam/Campus Manaus Zona Leste, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia, em Ciência de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, em nível de DOUTORADO, na cidade de Campinas/SP, de acordo com o previsto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, no art. 30 da Lei nº 12.772/2012, no art. 21 do Decreto Federal nº 9.991/2019 e na Resolução nº 47-CONSUP/IFAM/2021.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.616/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23857.001368/2022-33, de 19/07/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 398-DDPR/PROGESP/REITORIA, de 20/10/2022, e Despacho nº 55593-PROGESP/REITORIA, de 20/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER AFASTAMENTO INTEGRAL, pelo período de 21/10/2022 a 08/08/2026, ao servidor ELEANO RODRIGUES DA SILVA – ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 1105029, lotada no Ifam/Campus Manaus Zona Leste, para participar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, em nível de DOUTORADO, nesta cidade de Manaus/AM, de acordo com o previsto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, no art. 30 da Lei nº 12.772/2012, no art. 21 do Decreto Federal nº 9.991/2019 e na Resolução nº 47-CONSUP/IFAM/2021.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.640/GR/IFAM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23387.000328/2022-58, de 15/09/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 412-DDPR/REITORIA, de 26/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER AFASTAMENTO INTEGRAL, pelo período de 27/10/2022 a 10/03/2025, ao servidor ROMULO RIBEIRO MACHADO – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1940462, lotado no Ifam/Campus Maués, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, da Universidade Estadual do Centro Oeste/UNICENTRO, em nível de Doutorado, na cidade de Guarapuava/PR, de acordo com o previsto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, no art. 30 da Lei nº 12.772/2012, no art. 21 do Decreto Federal nº 9.991/2019 e na Resolução nº 47-CONSUP/IFAM/2021.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

---

## APOSENTADORIA

---

### PORTARIA Nº 1.639/GR/IFAM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23385.000290/2022-35, de 23/09/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 411/2022-CGLN/REITORIA, de 26/10/2022,

#### RESOLVE:

I. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor MANOEL GOES DOS SANTOS – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796710, lotado no Ifam/*Campus* Tabatinga, com fundamento nos §§ 1º e 2º, inciso I do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, calculados com base no vencimento básico do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível D-304, Retribuição por Titulação de Mestre + RSC III e paridade com os ativos.

II. Declarar a vacância do código de vaga nº **0840184**.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

*Reitor pro tempore*

---

## ATRIBUIÇÃO

---

### PORTARIA Nº 1.518/GR/IFAM, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO a solicitação Eletrônica nº 4645/2022-DBS/REITORIA, de 30/09/2022 e o Despacho da Pró-Reitora de Ensino – PROEN, de 04/10/2022, contido no Documento nº 23443.016963/2022-35,

#### RESOLVE:

I. DISPENSAR, a partir de 04/10/2022, a servidora ALINE CARVALHO DE FREITAS – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2649442, como Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez, na Modalidade em Educação a Distância.

II. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

*Reitora substituta*

### PORTARIA Nº 1.519/GR/IFAM, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Jucimar Brito de Souza – Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI/REITORIA, e, do servidor Rodrigo de Souza Amaral – Pró-Reitor substituto, conforme Documento nº 23443.017123/2022-90,

#### RESOLVE:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE ROCHA ARIDE – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2797811, para substituir o titular da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI/REITORIA, no período de 05 a 07/10/2022, código CD-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.551/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. ATRIBUIR, a partir de 10/10/2022, à servidora GESIANE SILVA ALENCAR – Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2341607, a responsabilidade pelo Núcleo de Aposentarias e Pensões – NAP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.573/GR/IFAM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 725/2022 – CPEA/REITORIA, de 02/09/2022 e o Despacho da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, de 07/10/2022, contidos no Documento nº 23443.015442/2022-61,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR a servidora SIMARA MORAES VASCONCELOS – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1254316, como Recenseador Institucional, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

III. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.622/GR/IFAM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.018000/2022-76, de 21/10/2022,

**RESOLVE:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE ERNANDE GOMES DE MAGALHÃES FILHO – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 2114542, como Coordenador das ações vinculadas à Bolsa Formação Nacional do Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-Pronatec, no âmbito desta instituição como parceiro ofertante em cumprimento ao disposto no art. 15, inciso I e § 1º, da Portaria MEC nº 1.042/2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

*Reitor pro tempore*

---

---

## CARGO DE DIREÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

---

---

### PORTARIA Nº 1.481/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 1275/2022-GDG/MAUÉS, de 29/09/2022, contido no Documento nº 23443.016870/2022-19,

**R E S O L V E:**

I. DISPENSAR, a partir desta data, o servidor RODRIGO AUGUSTO VERÇOSA DE OLIVEIRA – Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 2223136, do cargo de Direção de Chefe de Departamento de Educação, Pesquisa e Extensão, substituto, do IFAM/*campus* Maués, código CD-04.

II. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

*Reitor pro tempore*

### PORTARIA Nº 1.482/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 1275/2022-GDG/MAUÉS, de 29/09/2022, contido no Documento nº 23443.016870/2022-19,

**R E S O L V E:**

I. NOMEAR, a partir desta data, a servidora MARIANA DE OLIVEIRA COELHO – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2163370, CPF nº 740.946.102-00, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de Direção de Chefe de Departamento de Educação, Pesquisa e Extensão substituta, do IFAM/*Campus* Maués, código CD-04.

II. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

*Reitor pro tempore*

### PORTARIA Nº 1.488/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso XIII do artigo 42 do Regimento Interno deste Instituto Federal do Amazonas – IFAM;  
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 50/2022-DG/CMDI, desta data,

**RESOLVE:**

I. EXONERAR a pedido, a partir 25/09/2022, o servidor **ALYSON DE JESUS DOS SANTOS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3459824, do cargo de Direção de Chefe de Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do IFAM/*Campus* Manaus Distrito Industrial, código CD-04.

II. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.489/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso XIII do artigo 42 do Regimento Interno deste Instituto Federal do Amazonas – IFAM;  
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 50/2022-DG/CMDI, desta data,

**RESOLVE:**

I. NOMEAR, a partir 25/09/2022, a servidora **ANA LÚCIA SOARES MACHADO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1582737, para exercer o cargo de Direção de Chefe de Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do IFAM/*Campus* Manaus Distrito Industrial, código CD-04.

II. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.525/GR/IFAM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 111/2022-DG/CSGC, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DISPENSAR, a partir de 03/10/2022, a servidora **BÁRBARA DANI MARQUES MACHADO CAETANO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2208730, do cargo de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, substituto do IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, código CD-04.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.526/GR/IFAM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;  
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 111/2022-DG/CSGC, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR, a partir de 03/10/2022, o servidor **RONILDO FRANCISCO AGAPITO DE SOUZA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 3294984, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, substituto do IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, código CD-04.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.527/GR/IFAM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 111/2022-DG/CSGC, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DISPENSAR, a partir de 03/10/2022, o servidor **ODORICO ALVES DA SILVA** – Administrador, matrícula SIAPE nº 1221447, do Cargo de Diretor-Geral substituto do IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, código CD-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.528/GR/IFAM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 111/2022-DG/CSGC, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

I. NOMEAR, a partir de 03/10/2022, o servidor RAIMUNDO SANTARÉM DOS SANTOS – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2008068, CPF nº 417.777.782-04, para nos afastamentos, impedimentos legais, eventuais e temporários do titular, exercer o Cargo de Diretor-Geral substituto do IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, código CD-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.536/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;  
CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - DG/CSGC, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. EXONERAR, a partir de 10/10/2022, o servidor ODORICO ALVES DA SILVA – Administrador, matrícula SIAPE Nº 1221447, do Cargo de Direção de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, código CD-04.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.537/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;  
CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - DG/CSGC, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. EXONERAR, a partir de 10/10/2022, a servidora ADRIANA MAYARA SOARES NORONHA – Administrador, matrícula SIAPE Nº 3162426, do Cargo de Direção de Chefe do Departamento de Administração e Finanças – DAF do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, código CD-04.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.538/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;  
CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - DG/CSGC, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. EXONERAR, a partir de 10/10/2022, o servidor JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA – Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE Nº 1589229, do Cargo de Direção de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento – DAP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, código CD-04.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.539/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - DG/CSGC, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. NOMEAR, a partir de 10/10/2022, o servidor JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA – Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE Nº 1589229, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento – DAP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, código CD-03.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.540/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - DG/CSGC, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. NOMEAR, a partir de 10/10/2022, a servidora ADRIANA MAYARA SOARES NORONHA – Administrador, matrícula SIAPE Nº 3162426, do Cargo de Direção de Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial e Serviços – DGPS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, código CD-04.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.542/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DISPENSAR, a partir de 10/10/2022, o servidor ANTÔNIO HIPÓLITO DE ARAÚJO – a Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1940481, da Função Gratificada de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas – CDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, código FG-01.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.543/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DISPENSAR, a partir de 10/10/2022, a servidora ALICE PEREIRA DA SILVA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2156537, da Função Gratificada de Coordenadora Geral de Legislação e Normas – CGLN da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, código FG-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.544/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DISPENSAR, a partir de 10/10/2022, o servidor EDUARDO ALEXANDRE DE MELO BARRETO – Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2114101, da Função Gratificada de Coordenador de Cadastro e Pagamento – CCP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, código FG-01.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.545/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. EXONERAR, a partir de 10/10/2022, o servidor JANDUY MEDEIROS NETO – Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE Nº 2306582, do Cargo de Direção de Chefe do Departamento de Cadastro, Pagamento e Administração de Pessoal – DCPAP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, código CD-03.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.546/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR, a partir de 10/10/2022, a servidora ALICE PEREIRA DA SILVA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2156537, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Legislação e Normas – CGLN da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, código FG-01.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.547/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR, a partir de 10/10/2022, o servidor EDUARDO ALEXANDRE DE MELO BARRETO – Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2114101, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral de Cadastro – CGCAD da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, código FG-01.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.548/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR, a partir de 10/10/2022, o servidor GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2182528, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral de Pagamento – CGPAG da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, código FG-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.549/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. NOMEAR, a partir de 10/10/2022, o servidor JANDUY MEDEIROS NETO – Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE Nº 2306582, para o exercer o Cargo de Direção de Diretor de Cadastro, Pagamento e Administração de Pessoal – DCPAP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, código CD-03.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.550/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. NOMEAR, a partir de 10/10/2022, o servidor ANTÔNIO HIPÓLITO DE ARAÚJO – Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1940481, para o exercer o Cargo de Direção de Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, código CD-04.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.553/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 179/2022-DG-CMC, de 11/10/2022,

**RESOLVE:**

I. NOMEAR, a partir de 11/10/2022, o servidor RAYNER MONTEIRO DOS SANTOS – Assistente de Alunos, matrícula SIAPE Nº 1795887, para o exercer o Cargo de Direção de Chefe do Departamento de Controle Acadêmico – DCA do *Campus* Manaus Centro, código CD-04.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.637/GR/IFAM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 36/2022-CG/CTB, de 27/10/2022,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. **NOMEAR**, a partir desta data, a servidora CINDY NAILA ALVES GRANDES – Administrador, matrícula SIAPE nº 2299010, CPF nº 972.817.352-00, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer do cargo de Direção de Diretor Geral substituto do IFAM/*Campus* Tabatinga, código CD-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.645/GR/IFAM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 56/2022-DINOVA/REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**

I. **DISPENSAR**, a partir 1º/11/2022, a servidora **SIMONE SANTOS RODRIGUES** – Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1104542, da Função Gratificada de Coordenadora de Projetos substituta da Diretoria-Geral do Polo de Inovação do IFAM, código FG-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.646/GR/IFAM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 56/2022-DINOVA/REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**

I. **DISPENSAR**, a partir 1º/11/2022, a servidora **MICILA SUMARIA MEDEIROS PEREIRA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341789, da Função Gratificada de Coordenadora de Recursos Humanos substituta da Diretoria-Geral do Polo de Inovação do IFAM, código FG-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

---

## COMISSÕES

---

**PORTARIA Nº 1.483/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso XVI do artigo 6º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

CONSIDERANDO o artigo 59 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas – IFAM e a renovação das Portarias nº 44 e 45/2022-DILOG/PROAD, de 03/10/2022 e Despacho Favorável da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, desta data, contido nos Documentos nº 23443.016842/2022-93 e 23443.016977/2022-59,

**RESOLVE:**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. **DESIGNAR a COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL**, constituída pelos servidores: MARIVALDO DA CRUZ SOARES, Matrícula SIAPE nº 1106384, MATEUS ALMEIDA LIMA, Matrícula SIAPE nº 2105213, MANOEL REGINALDO SILVA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1795008, ADONIAS DE SÁ PORTEL, Matrícula SIAPE nº 1619081, ELIANE CARDOSO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3209431 e DEBORAH BARBOSA AZEDO, Matrícula SIAPE nº 2241289, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao Cadastramento de Licitantes, no exercício 2021/2022, conforme estabelece o inciso XVI do art. 6º da Lei nº 8.666/93, sob a Presidência do primeiro e os demais como membros.

II. **DESIGNAR** como pregoeiros os servidores: MARIVALDO DA CRUZ SOARES, Matrícula SIAPE nº 1106384, MATEUS ALMEIDA LIMA, Matrícula SIAPE nº 2105213, ADONIAS DE SÁ PORTELA, Matrícula SIAPE nº 1619081, ELIANE CARDOSO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3209431 e DEBORAH BARBOSA AZEDO, Matrícula SIAPE nº 2241289.

III. **DETERMINAR** que, quando o motivo da licitação for de natureza Técnica Especializada, a esta Comissão serão incorporados, por meio de ato designatório do Reitor, profissionais da área respectiva, a quem caberá dar o Parecer.

IV. **DETERMINAR** que todos os integrantes da Comissão citados no Item I, desta Portaria, possam atuar como membros da equipe de apoio em pregões desta unidade gestora.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.484/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, de 30/09/2022, contido no Documento nº 23443.016458/2022-91,

**R E S O L V E:**

I. **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho para analisar e deliberar sobre a implantação de nova Metodologia do Processo Seletivo do Instituto Federal do Amazonas – IFAM.

Servidor	Lotação/campus	Função
ANA PATRÍCIA CAVALCANTI QUEIROZ	PROEN	Presidente
SAMARA SANTOS DOS SANTOS	PROEN	Membro
WALDOMIRO DOS SANTOS SILVA	PROEN	Membro
RENILDO DA SILVA SANTOS	PROEN	Membro
ANDREIA CRISTINA SIQUEIRA	PROEN	Membro
ROGÉRIO CAXIAS DE ARAÚJO	PROEN	Membro
LUCIANO DA SILVA MAIA	CDPI	Membro
ADRIANO REIS PRAIA	DGTI	Membro

II. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.492/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 740/2022-DPSE/REITORIA de 22/09/2022, e o Despacho da Pró-Reitora de Ensino – PROEN, desta data, contido no Documento nº 23443.016474/2022-83,

**R E S O L V E:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Central do Processo Seletivo 2023/1, deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

SERVIDOR	Lotação	FUNÇÃO
ANA PATRICIA CAVALCANTI QUEIROZ	PROEN	Presidente
ROGERIO CAXIAS DE ARAUJO	PROEN	Vice-Presidente
MARCIO ANDREI SOUSA AMAZONAS	PROEN	Membro
KARINA BATISTA DE SALES	PROEN	Membro
LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	PROEN	Membro
KÁTIA JAMILE GADELHA DE MELO	PROEN	Membro
RENATA SOARES MARTINS	PROEN	Membro
ANDREIA CRISTINA SIQUEIRA	PROEN	Membro
MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA	PROEN	Membro
WELSON CRISPIN DE CARVALHO	PROEN	Membro
JOSEMAR FARIAS DA SILVA	PROEN	Membro
EVELLYZE MARTINS REINALDO PINHO	PROEN	Membro
CLISIVÂNIA DUARTE DE SOUZA	PROEN	Membro
LUENE CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	PROEN	Membro
SAMARA SANTOS DOS SANTOS	PROEN	Membro
MAC SUARA LOPES DE SOUZA	DGTI	Membro

II. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.494/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 51453/2022-PROEN/REITORIA, de 28/09/2022, contido no Processo nº 23443.014198/2022-19,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a comissão responsável pela elaboração de proposta, referente a alternativa de oferta de disciplinas, por meio da modalidade EaD, para as situações de déficit de professores no âmbito dos *campi* do IFAM, nos termos da Portaria nº 1.447-GR/IFAM, de 09/11/2020 (alterada pela Portaria nº 1.456-GR/IFAM, de 26/09/2022).

Participantes	Lotação/Campus	Função
GUSTAVO GALDINO RODRIGUES BERNHARD	PROEN	Presidente
CLISIVÂNIA DUARTE DE SOUZA	PROEN	Vice-Presidente
MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA	PROEN	Membro
WALDOMIRO DOS SANTOS SILVA	PROEN	Membro
OZIEL COELHO ANTUNES	PROEN	Membro
EVELLYZE MARTINS REINALDO PINHO	PROEN	Membro
JACKSON PANTOJA LIMA	Presidente Figueiredo	Membro

II. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.506/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 811/2022-PROEX/REITORIA, de 03/10/2022, contido no Documento nº 23443.017036/2022-32,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a comissão responsável para acompanhar e analisar a viabilidade técnica do Protocolo de Intenções entre o IFAM e a SEDUC, para oferta de vagas de cursos FIC, por meio da Linha de Fomento Qualifica Mais Itinerário da Formação Técnica e Profissional.

Servidor	Lotação/Campus	Função
Jorge Ernande Gomes de Magalhães Filho	PROEX	Presidente
Aline Zorzi Schultheis de Freitas	PROEX	Membro
José Estanislau Sant'Anna de Souza	PROEX	Membro
Felipe José Mesch	TABATINGA	Membro

II. À Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
Reitora substituta

**PORTARIA Nº 1.509/GR/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas – IFAM e o § 3º do art. 22 da Lei nº 11.091/2005, que trata da Comissão Interna de Supervisão – CIS,

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017120/2022-56, de 04/010/2022,

**RESOLVE:**

I. RECONDUZIR a contar de 09/10/2022, a Comissão responsável pela elaboração do Regulamento do Processo Eleitoral de escolha de servidores Técnicos Administrativos para compor a Comissão Interna de Supervisão – CIS e elaboração do Edital do Processo Eleitoral do IFAM, constituída pelos servidores abaixo relacionados.

Servidor	Lotação/Campus	Função
JORGE EMERSON PRESTES	DGP/Reitoria	Presidente
CARLOS CÉSAR ROSAS DE LIMA	Manaus Centro	Membro
DIEGO DE PAIVA AGUIAR	Manaus Centro	Membro
ELANE DE SOUZA MAFRA	Manaus Distrito Industrial	Membro
NEIVA MARIA PINHEIRO PONTES	DGP/Reitoria	Membro
ROSIENE BARBOSA SENA	Gabinete/Reitoria	Membro

II. Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
Reitora substituta

**PORTARIA Nº 1.524/GR/IFAM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO o Ofício nº 832/2022 - PROEN/REITORIA de 06/10/2022, contido no Documento nº 23443.017233/2022-51,

**R E S O L V E:**

I. **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor a comissão responsável pelo Recredenciamento Institucional, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

<b>Servidor</b>	<b>Lotação/Campus</b>	<b>Função</b>
Márcio Andrei Sousa Amazonas	PROEN	Presidente
Rosângela Santos da Silva	PROEN	Membro
Waldomiro dos Santos Silva	PROEN	Membro
Gustavo Galdino Rodrigues Bernhard	PROEN	Membro
Leandro Amorim Damasceno	PROGESP	Membro
Antônio Hipólito de Araújo	PROGESP	Membro
Eduardo Alexandre de Melo Barreto	PROGESP	Membro
Marlise Pinto Azevedo	PROGESP	Membro
Adanilton Rabelo de Andrade	PROAD	Membro
Arnilson Jorge da Silva Damasceno	PROAD	Membro
Marlena Raquel dos Santos Vasconcelos	PROAD	Membro
Vanessa Barbosa Santiago	PROAD	Membro
Gean Max Angelim de Lima	PROAD	Membro
Maria Francisca Moraes de Lima	PROEX	Membro
Aline Zorzi Schultheis	PROEX	Membro
Carlos Tiago Garantizado	DPDI	Membro
Rodrigo Diniz Costa	DPDI	Membro
Luciano da Silva Maia	DPDI	Membro
Adriano Reis Praia	DGTI	Membro
João Luiz Cavalcante Ferreira	DGTI	Membro
Rodrigo Fernandes Fonseca	CCS	Membro
Karoline Ribeiro dos anjos	CCS	Membro

II. À PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.560/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE/IFAM, aprovado pela Resolução nº 59-CONSUP/IFAM, de 20/09/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 819/2022-CRCPEC, de 05/10/2022, contido no Documento nº 23443.017146/2022-02,

**R E S O L V E:**

I. **RECONDUZIR**, a partir de 1º/06/2022, a Comissão responsável pela condução do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do IFAM, designada por meio das Portarias nº 539/GR/IFAM, de 1º/04/2022 e nº 689/GR/IFAM, de 28/04/2022, composta pelos servidores abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SEGMENTO/</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Aline Zorzi Schultheis de Freitas	TAE/Pedagogo	Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

Rosângela Santos da Silva	TAE/Pedagogo	Vice-Presidente
Rodrigo de Souza Amaral	Docente	Membro
Fábio Teixeira Lima	Docente	Membro
Sílvia Gabriela Soares Martins	TAE/Assistente em Administração	Membro
Izabela Amorim Pará	Discente	Membro
Juliana Alves Duarte	Discente	Membro
João Luiz Cavalcante Ferreira	TAE/Assistente em Administração	Membro
Danielle Freire da Silva	TAE/Tecnólogo	Membro
Welson Crispim de Carvalho	TAE/Assistente em Administração	Membro

II. Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor *pro tempore***

**PORTARIA Nº 1.561/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 756 / 2022 - PROEN/REITORIA, de 15/09/2022, contido no Documento nº 23443.016071/2022-34,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Médicos para análise de laudos médicos dos candidatos do grupo de Pessoas com Deficiências (PcD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/IFAM.

Participantes	Lotação/campus	Função
ERIKA OLIVEIRA ABINADER	Manaus Distrito Industrial	Presidente
ALICE CARVALHO DO NASCIMENTO	Manaus Centro	Membro
ERNESTO ANDRADE ROCHA JUNIOR	Manaus Centro	Membro
MARINA VALENTE MAIA ABINADER	Manaus Centro	Membro
HÉLIO DE SOUSA CARVALHO	Manaus Zona Leste	Membro
RICARDO DOS SANTOS FARIA	Coari	Membro

II. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor *pro tempore***

**PORTARIA Nº 1.571/GR/IFAM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.025462/2018-63, de 17/08/2018, e Despacho da PROGESP, contido no Documento nº 23443.017498/2022-50, de 11/10/2022,

**RESOLVE:**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão do Regulamento de Avaliação de Desempenho Docente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/IFAM.

Participantes	Lotação/campus	Função
Leandro Amorim Damasceno	PROGESP	Presidente
Jaciane Noronha Moraes	DDP/PROGESP	Membro
Antônio Hipólito de Araújo	DDP/PROGESP	Membro
Renato Costa Mena Barreto	CPPD/Central	Membro

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.577/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho da PROAD/REITORIA, desta data, contido no Documento nº 23443.017505/2022-13, de 11/10/2022,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Implementação do Sistema de Monitoramento em tempo real do consumo de energia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Participantes	Lotação/campus	Função
Arnilson Jorge da Silva Damasceno	DINFRA/Reitoria	Presidente
Adanilton Rabelo de Andrade	PROAD/Reitoria	Membro
João Luiz Cavalcante Ferreira	DGTI/Reitoria	Membro
Adriano Souza Carvalho	DINFRA/Reitoria	Membro
José Josimar Soares	Campus/CMC	Membro
Vânio de Sales Oliveira	Campus /CMDI	Membro
Carlos Gomes Fontenelle	Campus/CMDI	Membro

II. À PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.585/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017409/2022-75, de 10/10/2022,

**R E S O L V E:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. REEDITAR a Portaria nº 835-GR/IFAM, de 30 de junho de 2021, que designou os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Inovação, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme o art. 9º da Resolução nº 153-CONSUP/IFAM, de 19/11/2019, conforme abaixo:

<b>Presidente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação/Campus</b>
Jucimar Brito de Souza	267841	PPGI/CMC
<b>Coordenador do NIT</b>		
Gilbert Breves Martins	1171459	NIT/PPGI/CMDI
<b>Servidores com Reconhecido Conhecimento em PD&amp;I</b>		
José Fábio de Lima Nascimento	1698048	Polo de Inovação/CMDI
Luiz Carlos Ferreira	1919367	PROEX/CMDI
<b>Agentes de Inovação</b>		
Roberto Castro da Silva	3209144	Campus/ Avançado Boca do Acre
João Renato Aguiar Soares Júnior	1064022	Campus /Maués
Rosiel Camilo Sena	1894713	Campus /Lábrea
Alyson de Jesus dos Santos	3459824	Campus /Tefé
Adamir da Rocha Nina Júnior	2312687	Campus /Humaitá
Kaline Ziemiczak	3161057	Campus /Itacoatiara
Marlon Breno Costa Santos da Graça	3160997	Campus /Coari
Felipe Faccini dos Santos	2112564	Campus /Manaus Zona Leste
Fabiano Waldez Silva Guimarães	1445917	Campus /Tabatinga
Joilson Silva Porto	1999147	Campus /Eirunepé
Gilder Branches Vieira	2354350	Campus /Manacapuru
José Anglada Rivera	1551623	Campus /Manaus Centro
Wuathiney Cruz Ferreira	2011720	Campus /Manaus Distrito
Erika Santos Gomes	2217294	Campus /Presidente Figueiredo
Anderson de Souza Tavares	1936477	Campus /Parintins
Rivaly Kardec dos Santos Miranda	2292951	Campus /São Gabriel da Cachoeira
Josiane Rodrigues da Silva	1396807	Campus /Avançado de Iranduba
Úrsula Vasconcelos Abecassis	1741083	Campus/ CMDI
<b>Convidados Externos</b>		
<b>Instituição</b>		
Tatiana Schor		SEDECTI/AM
Leonardo Rodrigo da Silva (Suplente)		SEDECTI/AM

II. À DIRETORIA GERAL DO POLO DE INOVAÇÃO – DINOVA, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.587/GR/IFAM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017630/2022-23, de 14/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a comissão responsável pela operacionalização das ações para realização do JIFAM 2022, referente à ajuda de custo aos discentes atletas no âmbito deste Instituto Federal do Amazonas – IFAM.

<b>Servidor</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
MARLENE DE DEUS LIMA	PROEN	Presidente
RENILDO DA SILVA SANTOS	PROEN	Membro
ROSÂNGELA SANTOS DA SILVA	PROEN	Membro
ADANILTON RABELO DE ANDRADE	PROAD	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

WALDOMIRO DOS SANTOS SILVA	PROEN	Membro
RENATA SOARES MARTINS	PROEN	Membro

II. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.589/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017668/2022-04, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela organização do XIV Encontro do NUPA – ENUPA, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Participantes	Lotação/Campus	Função
Dayse Silveira da Silva	Campus/CMZL	Presidente
Aline Simões Aguiar	PROEX	Membro
Aline Zorzi Schultheis de Freitas	PROEX	Membro
Jorge Ernande Gomes de Magalhães	PROEX	Membro
Rodrigo Fernandes Fonseca	CCS	Membro
Alan Santos de Albuquerque	CCS	Membro
Pâmela Constantin de Medeiros Muniz	CCS	Membro
Abner Dias Sales	Campus/Lábrea	Membro
Marilson Farias Gama	Campus/Lábrea	Membro
Rafael Lustosa Maciel	Campus/Humaitá	Membro
Vandrezza Regina Sodrê de Souza	Campus/CMZL	Membro

II. À Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.590/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017703/2022-87, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela Análise dos Calendários de Retorno dos *campi*, exercício 2022, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Participantes	Lotação/campus	Função
---------------	----------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

Luene Cristian Santos de Almeida	PROEN	Presidente
Clisivânia Duarte de Souza	PROEN	Vice-Presidente
Ana Patrícia Cavalcanti Queiroz	PROEN	Membro
Josemar Farias de Souza	PROEN	Membro
Rosangela Santos da Silva	PROEN	Membro
Maria Zelinda de Souza Lima	PROEN	Membro
Oziel Coelho Antunes	PROEN	Membro
Evellyze Martins Reinaldo Pinho	PROEN	Membro
Aline Zorzi Schultheis de Freitas	PROEX	Membro
Joyce Martins	PROEX	Membro

II. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.595/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017707/2022-65, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela elaboração da Minuta de Políticas Linguísticas para os Povos Indígenas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Participantes	Lotação/campus	Função
Edilson Martins Melgueiro	Campus/CSGC	Presidente
Claudina Azevedo Maximiano	Campus/CSGC	Membro
Aline Simões Aguiar	Campus/CMZL	Membro
Aline Zorzi Schultheis de Freitas	PROEX	Membro
Roberta Enir Faria Neves de Lima	PROEX	Membro
Paulo de Oliveira Nascimento	Campus/Iranduba	Membro
Darlane Cristina Maciel Saraiva	Campus/CMC	Membro
Vilma de Jesus de Almeida Serra	Campus/CMC	Membro
Alessandra de Souza Fonseca	Campus/Lábrea	Membro
Max Deulen Baraúna Nogueira	Campus/Itacoatiara	Membro
Clisivania Duarte de Souza	PROEN	Membro

II. À Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.608/GR/IFAM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017711/2022-23, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR as servidoras, abaixo relacionadas, para compor a Comissão responsável pela elaboração da Minuta do Programa Institucional de Empoderamento Feminino, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Participantes	Lotação/campus	Função
Aline Simões Aguiar	PROEX	Presidente
Aline Zorzi Schultheis de Freitas	PROEX	Membro
Clisivânia Duarte de Souza	PROEN	Membro
Luene Cristian Santos de Almeida	PROEN	Membro
Sara dos Santos Medrado	Campus/Eirunepé	Membro
Meire Shanti	Campus/CPRF	Membro

II. À Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.612/GR/IFAM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017897/2022-11, de 20/10/2022,

**RESOLVE:**

I. INCLUIR os servidores, abaixo relacionados, na Portaria nº 1.524/GR/IFAM, de 07/10/2022, como membros da comissão responsável pelo Recredenciamento Institucional, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Servidor	Lotação/campus	Função
Jucimar Brito de Souza	PPGI	Membro
Rodrigo de Souza Amaral	PPGI	Membro

II. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.613/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017944/2022-26, desta data,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pelo acompanhamento Técnico e Multiprofissional dos discentes atletas no JIF/2022 - ETAPA NACIONAL, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Participantes	Lotação/Campus	Função
Avânia Maria Cordeiro de Araujo	CMZL	Chefe de delegação
Antônio Cleosmar O. de Vasconcelos	CMZL	Técnico atletismo
Jorge Rezende Maia	CMZL	Técnico futebol
Wietse Marco Jurgen H. Van Rij	CZML	Coordenador de atletismo
Gustavo Galdino R. Bernhard	CMC	Coordenador de natação
Francinei Carvalho de Oliveira	CMC	Técnico xadrez
Jameson Solimões da Silva	Campus/Lábrea	Técnico voleibol
Denison Nazareno de Sousa	Campus/Coari	Técnico handebol
Raquel Batista Canté	Campus/Lábrea	Técnico vôlei de praia
Alex Carneiro Brandão	Campus/Parintins	Técnico futsal
Márcio Rocha Abensur	Campus/Tabatinga	Técnico de tênis de mesa
Naila Emília Soares de Almeida Montoli	CMDI	Enfermeiro
Renildo da Silva Santos	Reitoria	Chefe do DAES
Marlene de Deus Lima	Reitoria	Assistente Social

II. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.619/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017884/2022-41, de 21/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de planejamento, aquisição, acompanhamento e instalação de mobiliários, equipamentos de refrigeração e persianas de interesse do IFAM/*Campus* Tefé.

Participantes	Lotação/Campus	Função
Adanilton Rabelo de Andrade	PROAD	Presidente
Arnilson Jorge da Silva Damasceno	DINFRA/PROAD	Membro
Eliane Cardoso da Silva	DILOG/PROAD	Membro
Gean Max Angelim de Lima	DAO/PROAD	Membro
Marcelo Rodrigues Tomaz	DEAP/PROAD	Membro
Leandro Alberto da Cruz	Campus/Tefé	Membro
Cleuderson de Oliveira Batalha	Campus/Tefé	Membro

II. À Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para adoção das providências que se fizerem necessárias

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

**PORTARIA Nº 1.620/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017885/2022-96, de 21/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de planejamento, aquisição, acompanhamento e instalação de mobiliários, equipamentos de refrigeração e persianas no interesse do IFAM/*Campus* Iranduba.

Participantes	Lotação/Campus	Função
Adanilton Rabelo de Andrade	PROAD	Presidente
Arnilson Jorge da Silva Damasceno	DINFRA/PROAD	Membro
Eliane Cardoso da Silva	DILOG/PROAD	Membro
Gean Max Angelim de Lima	DAO/PROAD	Membro
Marcelo Rodrigues Tomaz	DEAP/PROAD	Membro
Lino de Lima Pena	Campus/Iranduba	Membro
José Ricardo Ferreira Nobre Filho	Campus/Iranduba	Membro

II. À Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para adoção das providências que se fizerem necessárias

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor *pro tempore***

**PORTARIA Nº 1.621/GR/IFAM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017983/2022-23, de 21/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pelo Processo de Seleção Simplificada de bolsistas e contratação de professores e seleção de alunos cursistas para o Centro de Idiomas do IFAM/*Campus* Manaus Centro.

Participantes	Lotação/Campus	Função
Iandra Maria Weirich da Silva Coelho	Campus/Manaus Centro	Presidente
Yna Honda de Souza	Campus/Manaus Centro	Membro
Edilson Gomes Alves	Campus/Manaus Centro	Membro
Márcio Luiz Oliveira Pinheiro	Campus/Manaus Centro	Membro
Oraldo Eliseu Angeloto	Campus/Manaus Centro	Membro
Edson Galvão Maia	Campus/Manaus Centro	Membro
Rosalice Mello Chaves	Campus/Manaus Centro	Membro

II. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

III. À Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor *pro tempore***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

**PORTARIA Nº 1.626/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017442/2022-03, de 11/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR a servidora MARIA RUTIMAR DE JESUS BELIZARIO, matrícula SIAPE Nº 1869161, como membro da Comissão responsável pela elaboração de proposta, referente a alternativa de oferta de disciplinas, por meio da modalidade EaD, para as situações de déficit de professores no âmbito dos *campi* do IFAM, designada por meio da Portaria nº 1.494/GR/IFAM, de 03/10/2022, **em substituição** à servidora EVELLYZE MARTINS REINALDO PINHO.

II. À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.642/GR/IFAM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho Favorável da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, de 26/10/2022, constante no Documento nº 23443.017461/2022-21,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a comissão responsável pela alteração/revisão/adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), na Modalidade de Educação a Distância da DEAD/UAB/IFAM.

Servidores	Função
ANA MARIA DE LUCENA RODRIGUES	Presidente
DEUZILENE MARQUES SALAZAR	Membro
ELISEANNE LIMA DA SILVA	Membro
TÂNIA MIDIAN FREITAS DE SOUZA	Membro
MARIA RAIMUNDA LIMA VALLE	Membro

II. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

III. À PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.647/GR/IFAM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 907/2022-PROEN/REITORIA, de 17/10/2022, contido no Documento nº 23443.017703/2022-87,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), para compor a comissão responsável pela Análise dos Calendários de Retorno dos *campi*, exercício 2023 deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Servidores	Lotação	Função
LUENE CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	PROEN	Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CLISIVÂNIA DUARTE DE SOUZA	PROEN	Vice-Presidente
ANA PATRÍCIA CAVALCANTI QUEIROZ	PROEN	Membro
JOSEMAR FARIAS DA SILVA	PROEN	Membro
ROSANGELA SANTOS DA SILVA	PROEN	Membro
MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA	PROEN	Membro
OZIEL COELHO ANTUNES	PROEN	Membro
EVELLYZE MARTINS REINALDO PINHO	PROEN	Membro
ALINE ZORZI SCHULTHEIS DE FREITAS	PROEX	Membro
JOYCE MARTINS DE SOUZA	PPGI	Membro

III. Tornar sem Efeito a Portaria nº 1.590/GR/IFAM, de 18/10/2022.

III. À PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

---

## COMISSÃO E CONCESSÃO DE RSC

---

### PORTARIA Nº 1.500/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 52237/2022-CPPD/REITORIA, desta data, contido no Processo nº 23443.003371/2022-53,

#### RESOLVE:

I. CONCEDER, ao servidor ROBERTO CASTRO DA SILVA, Matrícula SIAPE Nº 3209144, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível II, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II. ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor do nível de **ESPECIALISTA** para o nível de **MESTRE** com efeitos retroativos a contar de 03/03/2022.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
**Reitora substituta**

### PORTARIA Nº 1.501/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 52257/2022-CPPD/REITORIA, desta data, contido no Processo nº 23772.000133/2022-64,

#### RESOLVE:

I. CONCEDER, à servidora THAIS MUNIZ DE QUEIROZ, Matrícula SIAPE Nº 1141436, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II. ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO da referida servidora do nível de **MESTRE** para o nível de **DOCTOR** com efeitos retroativos a contar de 09/03/2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.502/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 52267/2022-CPPD/REITORIA, desta data, contido no Processo nº 23043.003044/2022-14,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER, ao servidor FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE Nº 1020023, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II. ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor, do nível de **MESTRE** para o nível de **DOCTOR**, com efeitos retroativos a contar de 16/06/2022.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.504/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 52270/2022-CPPD/REITORIA, desta data, contido no Processo nº 23504.000411/2022-43,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER ao servidor JEFFERSON ARISTIANO VARGAS, Matrícula SIAPE Nº 1087691, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II. ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor do nível de **MESTRE** para o nível de **DOCTOR**, com efeitos retroativos a contar de 28/06/2022.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.505/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 52281/2022-CPPD/REITORIA, desta data, contido no Processo nº 23388.000140/2022-08,

**RESOLVE:**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. **CONCEDER** ao servidor **ABNER DIAS SALES**, Matrícula SIAPE Nº 1332631, **RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC**, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II. **ALTERAR** a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** do referido servidor do nível de **MESTRE** para o nível de **DOUTOR**, com efeitos retroativos a contar de 13/04/2022.

III. À **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP**, para as providências necessárias.

**MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA**

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.522/GR/IFAM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 65/2022-CPPD/REITORIA, de 05/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação do servidor **PAULO FERNANDO FIGUEIREDO MACIEL**, matrícula SIAPE Nº 3280746, conforme abaixo:

<b>AVALIADOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS</b>
BENJAMIN BATISTA DE OLIVEIRA NETO	1112947	IFAM/CMC
ALEX ANDERSON DE ANDRADE CARDOSO	2026734	IFBA/Simões Filho
PAULO ROBERTO FARIAS JUNIOR	2189118	CEFET - RJ/Nova Iguaçu

II. À **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/REITORIA**, para as providências que se fizerem necessárias.

**MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA**

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.523/GR/IFAM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 64/2022-CPPD/REITORIA, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação do servidor **HILTON BARROS DE CASTRO**, matrícula SIAPE Nº 2214582, conforme abaixo:

<b>AVALIADOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS</b>
------------------	--------------	---------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

Tiago Francisco Andrade Diocesano	2612184	IFAM/CSGC
Alisson Werner Arruda de Arruda	2995211	IFAL/Coruripe
Laerte Mateus Rodrigues	2275400	IFMG/ Ribeirão das Neves

II. À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.534/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 66/2022-CPPD/REITORIA, de 07/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação da servidora MARIA DAS GRAÇAS COLARES IZEL LOPES, matrícula SIAPE Nº 267777, conforme abaixo:

<b>AVALIADOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS</b>
José Carlos Nunes de Mello	0267782	IFAM/CMDI
Fernanda Miquelão Ribeiro	3154853	IFV/Viçosa-MG
Wyllame Carlos Gondim Fernandes	1980426	IFCE/Tabuleiro do Norte

II. À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.570/GR/IFAM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;

CONSIDERANDO o Despacho nº 54053/2022-CPPD/REITORIA, de 12/10/2022, contido no Processo nº 23756.000067/2022-21,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER ao servidor HILTON BARROS DE CASTRO, Matrícula SIAPE Nº 2214582, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

II. ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor do nível de **MESTRE** para o nível de **DOCTOR**, com efeitos retroativos a contar de 03/03/2022.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.588/GR/IFAM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23042.005359/2022-04, de 14/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER à servidora MARIA DAS GRAÇAS COLARES IZEL LOPES, Matrícula SIAPE Nº 267777, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível II, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II. ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO da referida servidora do nível de **ESPECIALISTA** para o nível de **MESTRE**, com efeitos retroativos a contar de 14/10/2022.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.591/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 68/2022-CPPD/REITORIA, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação do servidor **ANDERSON FONSECA JUNIOR**, matrícula SIAPE Nº 2683106, conforme abaixo:

<b>AVALIADOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS</b>
FÁBIO RIVAS CORREIA CERVINO	2104144	IFAM/Manaus Centro
HEBISON ALMEIDA DOS SANTOS	2419817	IFPA/Paragominas
THIAGO VEDOVATTO	1768156	IFG/Goiânia

II. À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

**PORTARIA Nº 1.598/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 67/2022-CPPD/REITORIA, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação do servidor **CELSO GOMES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE Nº 0047124, conforme abaixo:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO/CAMPUS
Emerson George Melo Mendes	1960268	IFAM
Vânia Guimarães da Silva	2040553	IFMG
Flávia Torres Presti	1731095	IFPR

II. À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.606/GR/IFAM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23042.003437/2022-28, de 06/06/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER ao servidor PAULO FERNANDO FIGUEIREDO MACIEL, Matrícula SIAPE Nº 3280746, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II. ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor do nível de **MESTRE** para o nível de **DOCTOR**, com efeitos retroativos a contar de 06/06/2022.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.611/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 70/2022-CPPD/REITORIA, de 20/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação do servidor EFRAIM MENEZES DE LIMA COSTA, matrícula SIAPE Nº 3261410, conforme abaixo:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO/CAMPUS
Camila da Costa Pinto	3268641	IFAM/Presidente Figueiredo
Leandro Barbosa de Freitas	1018753	IFMA/Buriticupu
Alex Anderson de Andrade Cardoso	2026734	IFBA/Simões Filho

II. À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.617/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 71/2022-CPPD/REITORIA, de 21/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação do servidor EDUARDO PALHARES JUNIOR, matrícula SIAPE Nº 1727732, conforme abaixo:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO/CAMPUS
Rosiel Camilo Sena	1894713	IFAM/Humaitá
Cícero Raimundo da Silva Júnior	2169395	IFPB/Igarasu
Thaiana Martins Marques	1311804	IFNMG/Araçuaí

II. À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.618/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 73/2022-CPPD/REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação da servidora **BEATRIZ PINA ROCHA CASTELO BRANCO**, matrícula SIAPE Nº 3047902, conforme abaixo:

<b>AVALIADOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS</b>
HUDINILSON KENDY DE LIMA YAMAGUCHI	2563330	IFAM/Coari
ROBERTO DA SILVA LANES FILHO	2884658	IFF/Santo Antônio de Pádua
EDMILSON DA COSTA SILVA	1129401	IFPI/Pedro II

II. À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.632/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23851.000066/2021-17, de 25/10/2021, e Despacho nº 56443/2022-CPPD/REITORIA, de 26/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER à servidora BEATRIZ PINA ROCHA CASTELO BRANCO, Matrícula SIAPE Nº 3047902, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível II, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II. ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO da referida servidora do nível de **ESPECIALISTA** para o nível de **MESTRE**, com efeitos retroativos a contar de 08/03/2022.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.633/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23744.000036/2022-17, de 09/02/2022, e Despacho nº 56463/2022-CPPD/REITORIA, de 26/10/2022,

**RESOLVE:**

- I. CONCEDER ao servidor EDUARDO PALHARES JÚNIOR, Matrícula SIAPE Nº 1727732, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.
- II. ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor do nível de **MESTRE** para o nível de **DOUTOR**, com efeitos retroativos a contar de 08/03/2022.
- III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.634/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.011616/2022-16, de 23/06/2022, e Despacho nº 56391/2022-CPPD/REITORIA, de 26/10/2022,

**RESOLVE:**

- I. CONCEDER ao servidor ANDERSON FONSECA JÚNIOR, Matrícula SIAPE Nº 2683106, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível II, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.
- II. ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor do nível de **ESPECIALISTA** para o nível de **MESTRE**, com efeitos retroativos a contar de 23/06/2022.
- III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.636/GR/IFAM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 74/2022-CPPD/REITORIA, de 26/10/2022,

**RESOLVE:**

- I. DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação do servidor **EFRAIM MENEZES DE LIMA COSTA**, matrícula SIAPE Nº 3261410, conforme abaixo:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO/CAMPUS
-----------	-------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Camila da Costa Pinto	3268641	IFAM/Campus Presidente Figueiredo
Washington Souza Nery	2604769	IFMT/Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva
Alex Anderson de Andrade Cardoso	2026734	IFBA/Campus Simões Filho

II. À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.643/GR/IFAM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 75/2022-CPPD/REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação da servidora **JACKELINE MENDES DE SOUZA**, matrícula SIAPE Nº 2210812, conforme abaixo:

<b>AVALIADOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS</b>
Francisco Brito Pinto	1935662	IFAM/CMZL
Rosa Áurea Ferreira da Silva	3220180	IFCE/Crateús
Rose Aparecida Costa Souza Oliveira	3215440	IFPA/Marabá

II. À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

---

---

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – SUBSTITUIÇÕES

---

---

**PORTARIA Nº 1.490/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o afastamento para capacitação externa do servidor Gean Max Angelim de Lima – Diretor de Administração e Orçamento da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, conforme Formulário de Substituto legal nº 59/2022—DAO/PROAD, de 30/09/2022;

CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, desta data, contido no Documento nº 23443.016932/2022-84,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. DESIGNAR o servidor RIVENILSON DA COSTA OTERO – Contador, matrícula SIAPE nº 2196059, para substituir o titular da Diretoria de Administração e Orçamento da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, código CD-03.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.491/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o afastamento para capacitação externa da servidora Vanessa Barbosa Santiago – Chefe de Departamento de Execução Orçamentária e Contabilidade da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, conforme Formulário de Substituto legal nº 60/2022-DEOC/REITORIA, de 30/09/2022;

CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, desta data, contido no Documento nº 23443.016940/2022-21,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR a servidora JACQUELINE DE SOUZA FEITOSA – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 2230187, para substituir a titular do Departamento Execução Orçamentária e Contabilidade da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, código CD-04.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.493/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Licença para Capacitação da servidora Silva Gabriela Soares Martins – Secretária dos Comitês de Ética de Humanos e Animais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI/Reitoria, conforme o Ofício nº 810/2022 - PPGI/REITORIA de 03/10/2022, contido no Documento nº 23443.016981/2022-17,

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** a servidora **JOYCE MARTINS DE SOUZA** – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2104285, para substituir a titular da Secretaria dos Comitês de Ética e pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI/Reitoria, pelo período de **03/10 a 03/11/2022**, código FG-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.497/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Marlise Pinto Azevedo – Coordenadora de Administração de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/REITORIA, conforme o Memorando nº 301/2022-CAP/REITORIA de 03/10/2022;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, de 03/10/2022, constante no Documento nº 23443.017002/2022-48,

**RESOLVE:**

- I. DESIGNAR a servidora **MAYARA DA SILVA E SILVA** – Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2396041, para substituir a titular da Coordenação de Administração de Pessoas da PROGESP/Reitoria, **no período de 13 a 21 de outubro de 2022**, código FG-01
- II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
Reitora substituta

**PORTARIA Nº 1.499/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Alice Pereira da Silva – Coordenadora de Legislação e Normas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/REITORIA, conforme o Formulário de substituto legal nº 60/2022- CGLN/REITORIA, de 30/09/2022;

CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, de 03/10/2022, contido no Documento nº 23443.016954/2022-44,

**RESOLVE:**

- I. DESIGNAR a servidora **JACIANE NORONHA MORAES** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1830325, para substituir a titular da Coordenação de Legislação e Normas da PROGESP/Reitoria, **no período de 03 a 21 de outubro de 2022**, código FG-02
- II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
Reitora substituta

**PORTARIA Nº 1.507/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o afastamento para capacitação externa da servidora Lucicleia Freitas Pereira – Coordenadora Geral de Finanças da Pró-Reitoria de Administração – PROAD/REITORIA, conforme Formulário de Indicação de Substituto Legal nº 61/2022- PROAD/REITORIA, de 30/09/2022;

CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Administração – PROAD/REITORIA, desta data, contido no Documento nº 23443.016951/2022-19,

**RESOLVE:**

- I. DESIGNAR o servidor **JOSIMAR GONÇALVES VARGAS** – Contador, matrícula SIAPE nº 1791957, para substituir a titular da Coordenação Geral de Finanças da PROAD/Reitoria, no período de **03 a 07/10/2022**, código FG-01.
- II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
Reitora substituta

**PORTARIA Nº 1.516/GR/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Gilberto Fernandes Everton Júnior – Coordenador de Transporte e Manutenção da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, conforme Formulário de Indicação de Substituto Legal nº 64/2022-CTV-REITORIA,

CONSIDERANDO o Despacho da PROAD de 04/10/2022, contido no Documento nº 23443.017110/2022-11,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR o servidor **GEHSON DE OLIVEIRA ALMEIDA** – Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 1105370, para substituir o titular da Coordenação de Transporte e Manutenção da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, no período de **05 a 14/10/2022**, código FG-01.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.517/GR/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o afastamento para capacitação externa da servidora Adriana Mafra Soares – Coordenadora Geral de Orçamento da Pró-Reitoria de Administração – PROAD/Reitoria, conforme Formulário de Indicação de Substituto Legal nº 63/2022-PROAD/REITORIA, de 1º/10/2022, contido no Documento nº 23443.016970/2022-37,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR o servidor **JÚLIO CESAR CAMPOS ANVERES** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 268020, para substituir a titular da Coordenação Geral de Orçamento da PROAD/Reitoria, no período de **02 a 07/10/2022**, código FG-01.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.584/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Adriana Mafra Soares – Coordenadora Geral de Orçamento da Pró-Reitoria de Administração – PROAD/Reitoria, conforme Formulário de Indicação de Substituto Legal nº 65/2022-PROAD/REITORIA, de 13/10/2022, constante no Documento nº 23443.017535/2022-20,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR, o servidor **JOSIMAR GONÇALVES VARGAS** – Contador, matrícula SIAPE nº 1791957, para substituir a titular da Coordenação Geral de Orçamento da PROAD/Reitoria, no período de **17 a 26/10/2022**, código FG-01.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.624/GR/IFAM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do documento nº 23443.018056/2022-21 e Despacho da Pró-Reitoria de Administração – PROAD/REITORIA, de 25/10/2022,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR o servidor **JOSIMAR GONÇALVES VARGAS** – Contador, matrícula SIAPE nº 1791957, para substituir a titular da Coordenação-Geral de Finanças da PROAD/Reitoria, no período de **24/10 a 12/11/2022**, código FG-01.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.631/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Anderson Carlos Lima Bentes – Diretor de Administração e Planejamento do Ifam/Campus Manaus Zona Leste, conforme Memorando Eletrônico nº 55/2022-GDG/CMZL, de 25/10/2022;

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR a servidora Zenóbia Menezes de Brito – Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1751449, para substituir o titular da Diretoria de Administração e Planejamento do Ifam/Campus Manaus Zona Leste, no período de **25/10 a 02/11/2022**, código CD-03.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para adoção das providências necessárias

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.641/GR/IFAM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a participação da servidora Francinete Soares Martins – Diretora-Geral do IFAM/Campus Itacoatiara, nas reuniões do Fórum dos Diretores – FORDI, na 46ª Reunião Anual dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – REDITEC 2022, e, o usufruto de férias, conforme Solicitação Eletrônica nº 5045/2022-DG/CITA de 29/10/2022, contida no Documento nº 23443.018292/2022-47,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR o servidor RONDON TATSUTA YAMANE BAPTISTA DE SOUZA – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2759159, para responder pela Direção-Geral do IFAM/Campus Itacoatiara, no período de **03 a 28 de novembro de 2022**, código CD-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

## ESTÁGIO PROBATÓRIO: Comissão / Homologação

### PORTARIA Nº 1.486/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 51324/2022-PROGESP, de 27/09/2022, contido no Processo nº 23043.000501/2020-47,

#### RESOLVE:

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado.

CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL			
NOME	CARGO	SIAPE Nº	PERÍODO AVALIADO
JOSÉ CAVALCANTE LACERDA JUNIOR	Professor EBTT	3126650	16/01/2020 a 15/01/2023

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

### PORTARIA Nº 1.575/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 54224/2022-PROGESP, de 13/10/2022, contido no Processo nº 23385.000062/2022-63,

#### RESOLVE:

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado.

CAMPUS MANAUS TABATINGA			
NOME	CARGO	SIAPE Nº	PERÍODO AVALIADO
SAMUEL SOARES DE SOUZA SANTOS	Professor EBTT	3160261	15/01/2020 a 14/01/2023

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

### PORTARIA Nº 1.592/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 121/2022 - DGP/CMC, de 14/10/2022 e Despacho do DG/CMC, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado.

CAMPUS MANAUS CENTRO			
NOME	CARGO	SIAPE Nº	PERÍODO AVALIADO
ERNESTO ANDRADE ROCHA JUNIOR	Médico Área Psiquiatria	1625522	31/01/2020 a 30/01/2023

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.593/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 121/2022 - DGP/CMC, de 14/10/2022 e Despacho do DG/CMC, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado.

CAMPUS MANAUS CENTRO			
NOME	CARGO	SIAPE Nº	PERÍODO AVALIADO
MATHEUS PANTOJA BARBOSA	Técnico em Audiovisual	2332530	14/01/2020 a 13/01/2023

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.594/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 121/2022 - DGP/CMC, de 14/10/2022 e Despacho do DG/CMC, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada.

<b>CAMPUS MANAUS CENTRO</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>
LUCIELEN NUNES BARROSO NASCIMENTO	Professor EBTT	3122415	02/05/2019 a 1º/05/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.602/GR/IFAM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23387.000134/2020-91, de 09/07/2020,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado.

<b>CAMPUS MAUÉS</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>
MÁRCIO ALISON LEANDRO COSTA	Professor EBTT	3162231	22/01/2020 a 21/01/2023

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.603/GR/IFAM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23385.000057/2022-51, de 23/03/2022,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado.

<b>CAMPUS TABATINGA</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>
GEOVÁ BEZERRA GUIMARÃES	Professor EBTT	3160933	27/01/2020 a 26/01/2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
Reitor *pro tempore*

**PORTARIA Nº 1.609/GR/IFAM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23385.000056/2022-14, de 23/03/2022,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado.

CAMPUS TABATINGA			
NOME	CARGO	SIAPE Nº	PERÍODO AVALIADO
FRANTCHESCO PORCIÚNCULA DIAS PINTO	Professor EBTT	3161499	20/01/2020 a 19/01/2023

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
Reitor *pro tempore*

**PORTARIA Nº 1.610/GR/IFAM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23385.000058/2022-03, de 24/03/2022,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado.

CAMPUS TABATINGA			
NOME	CARGO	SIAPE Nº	PERÍODO AVALIADO
GUILHERME BALIEIRO GOMES	Professor EBTT	1127300	31/01/2020 a 30/01/2023

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
Reitor *pro tempore*

**PORTARIA Nº 1.627/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;  
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23385.000060/2022-74, de 24/03/2022,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado.

<b>CAMPUS TABATINGA</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>
LUÍS ALBERTO MIRANDA GOUVEIA	Professor EBTT	3160693	20/01/2020 a 19/01/2023

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.628/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;  
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23043.000498/2020-61 e o Despacho nº 56248/PROGESP, de 25/10/2022,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado.

<b>CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>
ALAN BRUNO PINTO DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	3160612	20/01/2020 a 19/01/2023

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

---

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

---

**PORTARIA Nº 1.535/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;  
CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;  
CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 117/2022-DG/CSGC, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

**I. EXTINGUIR**, da Estrutura Organizacional do *Campus* São Gabriel da Cachoeira do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, o Setores, conforme especificação a seguir:

NOMENCLATURA	CÓDIGO
Departamento de Gestão de Pessoas – DGP	CD 04
Departamento de Administração e Finanças – DAF	CD 04
Departamento de Administração e Planejamento – DAP	CD 04
Setor de Almoarifado	FG 03
Setor de Patrimônio	FG 02

**II. ALTERAR** na estrutura organizacional do *Campus* São Gabriel da Cachoeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	CÓDIGO	
	De	Para
Coordenação de Serviços e Apoio – CSA	FG-01	FG-03

**III. CRIAR** na estrutura organizacional do *Campus* São Gabriel da Cachoeira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	VINCULAÇÃO	CÓDIGO
Diretoria de Administração e Planejamento – DAP	Diretoria-Geral	CD-03
Departamento de Gestão Patrimonial e Serviços – DGPS	DAP	CD-04
Coordenação de Almoarifado e Patrimônio – CAP	DGPS	FG-02
Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP	Diretoria-Geral	FG-01

**IV.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**V.** À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.541/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.017422/2022-24, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

**I. EXTINGUIR**, da Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – PROGESP/IFAM, a Coordenação, conforme especificação a seguir:

NOMENCLATURA	CÓDIGO
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDP	FG-01

**II. ALTERAR** na estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – PROGESP/IFAM, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	CÓDIGO
--------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

	De	Para
Coordenação Geral de Legislação e Normas – CGLN	FG-02	FG-01

	NOMENCLATURA	CÓDIGO
DE	Departamento de Cadastro, Pagamento e Administração de Pessoal – DCPAP	CD-03
PARA	Diretoria de Cadastro, Pagamento e Administração de Pessoal – DCPAP	CD-03

	NOMENCLATURA	CÓDIGO
DE	Coordenação de Cadastro e Pagamento – CCP	FG-01
PARA	Coordenação Geral de Cadastro – CGCAD	FG-01

III. **CRIAR** na Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – PROGESP/IFAM, o Departamento, a Coordenação e o Núcleo, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	VINCULAÇÃO	CÓDIGO
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP	PROGESP	CD-04
Coordenação Geral de Pagamento – CGPAG	DCPAP	FG-02
Núcleo de Aposentarias e Pensões – NAP	DCPAP	S/F

IV. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

V. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.552/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 179/2022-DG-CMC, de 11/10/2022,

**RESOLVE:**

I. **EXTINGUIR**, da Estrutura Organizacional do *Campus* Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – CMC/IFAM, a Coordenação, conforme especificação a seguir:

NOMENCLATURA	CÓDIGO
Coordenação de Controle Acadêmico – CCA	FG-01

II. **ALTERAR** na estrutura organizacional do *Campus* Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – CMC/IFAM, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	CÓDIGO
--------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

	De	Para
Assistência da Diretoria de Ensino	FG-02	FG-01

III. **CRIAR** na Estrutura Organizacional do *Campus* Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – CMC/IFAM, o Departamento, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	VINCULAÇÃO	CÓDIGO
Departamento de Controle Acadêmico – DCA	DIREN	CD-04

IV. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

V. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

---

---

## EXONERAÇÃO

---

---

### PORTARIA Nº 1.635/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23386.001093/2022-21, de 04/10/2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 56458/2022-CGLN/REITORIA e Despacho nº 56464/2022-PROGESP/REITORIA, de 26/10/2022,

#### RESOLVE:

I. **EXONERAR** a pedido, a contar do dia 04/10/2022, o servidor CARLOS JÚNIOR SILVA – ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3261112, lotado no IFAM/*Campus* Presidente Figueiredo, com base no art. 34 da Lei nº 8.112/90.

II. DECLARAR vago o código de vaga nº 812064.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

---

---

## FÉRIAS: Suspensão / Alteração

---

---

### PORTARIA Nº 1.498/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o art. 80 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o Ofício nº 819/2022 PROEN/REITORIA, desta data, contido no Documento nº 23443.017073/2022-41,

#### RESOLVE:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

I. INTERROMPER, a partir de 04/10/2022, no interesse da Administração, o usufruto de férias da servidora **ROSANGELA SANTOS DA SILVA** – Diretora de Desenvolvimento da Educação Básica e Superior da Pró-Reitoria de Ensino – DDEBS/PROEN, matrícula SIAPE Nº 2109237, que estava programado para o período de 03 a 12/10/2022.

II. Reprogramar para o período de 02/01/2023 a 10/01/2023.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.558/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o art. 80, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o Ofício nº 856/2022 -PPGI/REITORIA, de 10/10/2022, referente ao Documento nº 23443.017418/2022-66,

**RESOLVE:**

I. INTERROMPER, a partir desta data, no interesse da Administração, o usufruto de férias do servidor **JUCIMAR BRITO DE SOUZA** – Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, Matrícula SIAPE Nº 267841.

II. REPROGRAMAR o período restante a partir de 10/04/2023.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.625/GR/IFAM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o art. 80, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017882/2022-52, de 20/10/2022,

**RESOLVE:**

I. INTERROMPER, a partir de 19/10/2022, no interesse da Administração o usufruto de férias da servidora **ANA PATRÍCIA CAVALCANTI QUEIROZ** – Chefe de Departamento de Processo Seletivo da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, Matrícula SIAPE Nº 1223114, que estava programado para o período de 18 a 27/10/2022.

II. REPROGRAMAR para o período de 03 a 11/11/2022.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.644/GR/IFAM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o art. 80, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o Ofício nº 568/2022-PROEX/REITORIA, de 26/10/2022, contido no Documento nº 23443.018195/2022-54,

**RESOLVE:**

I. INTERROMPER, a partir de 27/10/2022, no interesse da Administração, o usufruto de férias da servidora **MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA** – Pró-Reitora de Extensão, Matrícula SIAPE Nº 1105341, que estava programado para o período de 10/10 a 04/11/2022.

II. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

---

---

## FLEXIBILIZAÇÃO

---

---

**PORTARIA Nº 1.508/GR/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.590/1995 e a Resolução nº 19-CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 610-GR/IFAM, de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o Processo nº 23042.005063/2022-85, de 04/10/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 10/2022-SIS-L(CMC), de 30/08/2022 e o Despacho nº 52418/2022-CIS/REITORIA, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Acadêmico de Infraestrutura do IFAM/*Campus* Manaus Centro.

Nome do Servidor	Cargo	Nº SIAPE
MARIA IREIDE ANDRADE DE QUEIROZ	Pedagogo	2124626

**Art. 2º** A Subcomissão da CIS Local do IFAM/*Campus* Manaus Centro, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor Local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho, conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 610-GR/IFAM, de 26/03/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

---

---

## ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

---

---

**PORTARIA Nº 1.496/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23042.004038/2022-84, de 08/07/2022;

CONSIDERANDO os Despachos nº 52157/2022-CGLN/DGP/REITORIA e nº 521632022 - PROGESP, de 03/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER, isenção do Imposto de Renda, a Srª. **MARIA DA COSTA CORDEIRO**, Matrícula SIAPE nº 0267329, aposentada por meio da Portaria nº 179-GDG/ETEFAM, de 04/03/1994, retificada mediante a Portaria nº 433-GR/IFAM, de 15/03/2017, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, combinado com o inciso II e § 4º, inciso I alínea “a” do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29/10/2014.

II. Os efeitos desta portaria retroagem a data de 13/06/2022.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**Reitora substituta**

---

## LICENÇA MÉDICA, NOJO, LIPE, CAPACITAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 1.485/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.016742/2022-67, de 27/09/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 209-CDP/PROGESP/FAM, de 30/09/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, pelo período de 03/10/2022 a 02/11/2022, em razão do quinquênio laborado de 07/04/2014 a 06/04/2019, à servidora **SILVA GABRIELA SOARES MARTINS** – ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2299961, lotada na Reitoria do Ifam, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90, no art. 18 do Decreto nº 9.991/2019 e no art. 17 da Resolução nº 47-CONSUP/IFAM, de 16/07/2021.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.511/GR/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.016651/2022-21, de 26/09/2022;

CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo nº 213-CDP/PROGESP/IFAM, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, pelo período de 10/10/2022 a 18/11/2022, à servidora **BIANCA SANTOS BENTO DA SILVA** – ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1795761, com lotação na Reitoria, para participar do curso “Docente – Design e Tecnologias Educacionais”, promovido pela Unieducar – Universidade Corporativa, assegurada a remuneração do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

cargo, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90, no art. 25 do Decreto nº 9.991/2019 e no art. 17 da Resolução nº 47-CONSUP/IFAM, de 16/07/2021.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
Reitora substituta

**PORTARIA Nº 1.564/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.016366/2022-19, de 21/09/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 220-CDP/PROGESP/IFAM, de 10/10/2022, e Despacho nº 53436/2022-PROGESP, de 10/10/2022,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, pelo período de 1º/11/2022 a 31/01/2023, ao servidor **EDY DA SILVA PEREIRA** – ocupante do cargo efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2396497, com lotação na PROGESP/Reitoria, visando a elaboração de dissertação para conclusão do Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, assegurada a remuneração do cargo, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90, no art. 18 do Decreto nº 9.991/2019 e no art. 17 da Resolução nº 47-CONSUP/IFAM, de 16/07/2021.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
Reitor *pro tempore*

**PORTARIA Nº 1.607/GR/IFAM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23042.006131/2022-23, de 11/10/2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 55338-PROGESP/REITORIA, de 19/10/2022,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER LICENÇA**, para tratar de interesses particulares, ao servidor BRUNO DE LIMA BARBOSA – ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE Nº 1234893, lotado no IFAM/Campus Manaus Centro, de acordo com o art. 91 da Lei nº 8.112/1990, pelo período de 04 (quatro) meses.

II. Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
Reitor *pro tempore*

---

## OUTORGA DE GRAU

---

**PORTARIA Nº 1.574/GR/IFAM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 13/2022-CCG, de 11/10/2022;

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 84-CONSUP/IFAM, de 19/11/2015,

**RESOLVE:**

I. DIVULGAR, por meio de EDITAL INTERNO, conforme lista anexa, o Ato de Colação de Grau dos graduandos do IFAM/*Campus* Manaus Centro.

II. CONVOCAR os graduandos dos Cursos de Engenharias, Tecnologias e Licenciaturas do IFAM/*Campus* Manaus Centro para a solenidade de Outorga de Grau, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27/10/2022, às 19h, no auditório do referido *campus*.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor *pro tempore***

**ANEXO DA PORTARIA Nº 1.574/GR/IFAM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**DATA: 25/10/2022 – HORÁRIO: 19h**

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

ALUNO(A):

- ISADORA DE OLIVEIRA NOVO
- LEONARDO FERNANDES AUZIER

CURSO: TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ALUNO(A):

- OSIEL FERREIRA SOARES

CURSO: ENGENHARIA MECÂNICA

ALUNO(A):

- BASÍLIO FERREIRA DE CARVALHO NETO
- FELIPE MENEZES GOMES
- JAILSON PEREIRA DE JESUS
- JOSEH EMMANUEL DE SOUSA GOMES
- JOSIEL DE QUEIROZ REIS
- LUCAS DA SILVA COSTA
- MATHEUS SILVA E SILVA
- PEDRO HENRIQUE DA CUNHA DO NASCIMENTO
- RENANN NASCIMENTO AMARAL
- THAMIRES LUCENA DE SENA

**DATA: 26/10/2022 – HORÁRIO: 19h**

CURSO: TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

ALUNO(A):

- EZEQUIEL SIDNEY DE AGUIAR BRANDÃO

CURSO: TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ALUNO(A):





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

- PHILIFE MATHEOS GAMA FERREIRA

CURSO: TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA

ALUNO(A):

- ÁLEFE PENHA SILVA
- ALINE LIMA REIS
- AMANDA GUIMARÃES LIMA
- AMANDA SALES DA SILVA
- ANA KETLEN DA SILVA AURELIO
- CAMILLA DE SOUSA SIMPLICIO
- CAMILLA ROSAS GOMES
- CLIVER SILVA DE SENA
- DANIELLE ROCHA DE OLIVEIRA
- DÉBORA KETLIN DE QUEIROZ VALE
- DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
- EMELLY CRISTINY MONTEIRO DE ARAÚJO
- FELIPE FERNANDES SILVA
- FELIPE RUÃ PRADO DE MOURA OLIVEIRA
- GHISLANE MEIRE BENTES PEREIRA
- GRAZIELE OLIVEIRA DAMASCENA
- HENDHEL KARENN OLIVEIRA DE OLIVEIRA
- ISABELLE VALOIS CORTÊZ
- KAMILA DO CARMO GOMES DA SILVA
- LEOMARA DA CONCEIÇÃO DUARTE
- LETÍCIA CORRÊA LOBATO
- MAYARA OLIVEIRA BARBOSA
- NAINA HELENA PACHECO DA FROTA
- PAULO RABELO
- RAIZA VASCONCELOS CASTRO
- RODRIGO FERNANDES FONSECA
- SHARLLYNE LUYZE DE SOUZA CHAVES
- THALITA JULIANA SIMÕES DE LIMA
- THAUMATURGO FERREIRA DE SOUZA
- VALCILANE MEDEIROS GOMES
- VITÓRIA DE OLIVEIRA TRINDADE
- WILLIAM DE ALMEIDA COSTA

DATA: 27/10/2022 – HORÁRIO: 19h

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ALUNO(A):

- KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA
- MIKAEL MARTINS DE SOUZA

CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

ALUNO(A):

- FLAVIA RAFAELA SILVA DE SOUZA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

- YARA ARAÚJO DOS SANTOS

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

ALUNO(A):

- ERIVELTA CAMPOS VIEIRA
- ERLITA PEREIRA MÉLO
- LUCILENE PISSANGO DA SILVA
- MARCEL MENDES DE SOUZA
- PATRÍCIA VERÍSSIMO DE MENEZES
- RONALDO CORREA PEREIRA
- SAMUEL GONÇALVES DA SILVA

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA

ALUNO(A):

- ALICE HEDWIGES RODRIGUES JEAN
- GABRIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA
- IVALDO SANTOS DA SILVA
- KAROLYN RABECH SILVA SIMÃO
- MARIA ISABEL SANTOS OLIVEIRA NETA
- RENATA FERREIRA GOMES

CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA – EAD

ALUNO(A):

- DERIJANE BRANDÃO RODRIGUES MARTINS
- DIANA BRANDÃO RODRIGUES
- RAIMUNDO TORRES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.586/GR/IFAM DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 13/2022-CCG/CMC, de 11/10/2022;

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 84-CONSUP/IFAM, de 19/11/2015,

**RESOLVE:**

DELEGAR ao servidor **EDSON VALENTE CHAVES** – Diretor-Geral do IFAM/*Campus* Manaus Centro, matrícula SIAPE Nº 1193675, a PRESIDÊNCIA da Solenidade de Outorga de Grau aos graduandos dos cursos de Engenharia Civil, Tecnologia em Construção de Edifícios, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Desenvolvimento de Software, Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Produção Publicitária, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Licenciatura em Física - EAD do IFAM/*Campus* Manaus Centro, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27/10/2022, no auditório do referido *campus*.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor *pro tempore***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA

---

### PORTARIA Nº 1.555/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 52280/2022-CG/REITORIA de 04/11/2022, contido no Processo nº 23443.017091/2022-22,

#### RESOLVE:

I. DESIGNAR, os servidores LUCIANO DA SILVA MAIA – Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2218770, CPF nº 560.932.172-72, RODRIGO DINIZ COSTA – Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2204691, CPF nº 934.742.962-72 e ADRIANO REIS PRAIA – Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2339199, CPF nº 456.444.702-53, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia por suposta improbidade administrativa, nepotismo e crime contra processo licitatório, conforme o disposto nos artigos 116, incisos III e IX; 117, incisos VIII, IX e XII; e 132, incisos IV, XI e XIII, da Lei 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

### PORTARIA Nº 1.562/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;  
CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 4769/2022-CG/REITORIA, de 07/10/2022, contida no Documento nº 23443.017274/2022-48,

#### RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23443.006641/2022-88, de acordo com o disposto no parágrafo 7º do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

### PORTARIA Nº 1.563/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;  
CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 4822/2022-CCG/REITORIA de 11/10/2022, referente ao Documento nº 23443.017451/2022-96,

#### RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23443.012826/2021-41, constituída pelos servidores(as) ALLAN NEGREIROS CARDOSO – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2112394, CPF nº 525.859.302-97, HELTON JOSÉ BARBOSA LOUREIRO PRAIA – Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 2226863, CPF nº 023.075.732-40 e LEONARDO JOSÉ FONSECA FARIAS – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 267951, CPF nº 345.261.022-53, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/*Campus* Manaus Centro, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o processo acima citado, conforme disposto no § 7º do art. 133 da Lei nº 8.112/1990.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.565/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 4820/2022-CG/REITORIA, desta data, contida no Documento nº 23443.017447/2022-28,

**RESOLVE:**

I. PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário, Processo nº 23443.010121/2022-70, de acordo com o disposto no parágrafo 7º do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.566/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 4819/2022-CG/REITORIA, desta data, contida no Documento nº 23443.017446/2022-83,

**RESOLVE:**

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23857.001455/2022-91, de acordo com o disposto no parágrafo 7º do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.576/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 4864/2022-CCG/REITORIA, desta data, contida no Documento nº 23443.017585/2022-15,

**RESOLVE:**

- I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 23443.009154/2022-77, de acordo com o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.578/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 4861/2022-CCG/REITORIA, desta data, contida no Documento nº 23443.017582/2022-73,

**RESOLVE:**

- I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 23443.010639/2022-11, de acordo com o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.582/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 54410/2022-CCG/REITORIA, desta data, contido no Processo nº 23443.012791/2022-21,

**RESOLVE:**

- I. DESIGNAR a servidora JOYCE MIRELLA ARAÚJO REBOUÇAS – Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2196651, CPF nº 055.853.344-25, pertencente ao quadro efetivo do IFAM/*Campus* Manaus Centro, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23443.012826/2021-41, em substituição ao servidor JEAN HARRAQUIAN B KISS, designado por meio da Portaria nº 1.302-GR/IFAM, de 26/08/2022.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.583/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO o Despacho nº 54410/2022-CCG/REITORIA, desta data, contido no Processo nº 23443.012791/2022-21,

**RESOLVE:**

I. RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, Processo nº 23443.012826/2021-41, constituída pelos servidores(as) JOYCE MIRELLA ARAÚJO REBOUÇAS – Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2196651, CPF nº 055.853.344-25, e, MAURO SID LIMA DO NASCIMENTO – Administrador, matrícula SIAPE nº 2335120, CPF nº 494.038.935-49, pertencentes ao quadro efetivo do Ifam/Campus Manaus Centro, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo acima citado, conforme disposto no § 7º do art. 133 da Lei nº 8.112/1990.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.629/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.017582/2022-73, de 26/10/2022,

**RESOLVE:**

I. PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito sumário, referente ao Processo nº 23443.006049/2021-03, de acordo com o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

---

## PROGRESSÃO POR MÉRITO

---

**PORTARIA Nº 1.503/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.014224/2022-17, de 12/08/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o Despacho nº 52236/2022-PROGESP, desta data,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 10/10/2019 a 09/04/2021, calculados sobre o vencimento básico do servidor, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	DE	PARA	EFEITOS
3339199	ADRIANO REIS PRAIA	Tecnólogo	E203	E204	10/04/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

- II. Tornar sem Efeito a Portaria nº 1.240/GR/IFAM, de 17/08/2022.  
III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.  
MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.510/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;  
CONSIDERANDO o Processo nº 23443.016894/2022-60, de 29/09/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo nº 214 - CDP/PROGESP/IFAM, de 04/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 10/02/2021 a 09/08/2022, calculados sobre o vencimento básico do servidor, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPÉ	SERVIDOR	CARGO	DE	PARA	EFEITOS
2191351	ARTHUR VINÍCIUS DE BRITO	Engenheiro	E405	E406	10/08/2022

- II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.  
MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.520/GR/IFAM, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;  
CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017017/2022-14, de 03/10/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 217 - CDP/PROGESP/IFAM, de 05/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 1º/04/2021 a 30/09/2022, calculados sobre o vencimento básico do servidor, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPÉ	SERVIDOR	CARGO	DE	PARA	EFEITOS
2646676	CAIO MARCELO LOPES MENDES	Administrador	E405	E406	1º/10/2022

- II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.  
MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
**Reitora substituta**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

**PORTARIA Nº 1.521/GR/IFAM, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017015/2022-17, de 03/10/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 216 - CDP/PROGESP/IFAM, de 05/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 19/01/2021 a 18/07/2022, calculados sobre o vencimento básico do servidor, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	DE	PARA	EFEITOS
1800106	MAC SUARA LOPES DE SOUZA	Técnico de Laboratório de Informática	D408	D409	19/07/2022 2

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA  
**Reitora substituta**

**PORTARIA Nº 1.529/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23388.000285/2022-09, de 16/09/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 017-CGP/DG/IFAM, de 04/10/2022;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 53229/2022 – PROGESP, desta data,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 15/07/2019 a 14/01/2021, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
1799526	MARCELO RODRIGUES RIBEIRO	E407	E408	15/01/2021

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.530/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23388.000286/2022-45, de 16/09/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 018-CGP/DG/IFAM, de 04/10/2022;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 53226/2022-PROGESP, desta data,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 15/01/2021 a 14/07/2022, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
1799526	MARCELO RODRIGUES RIBEIRO	E408	E409	15/07/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.531/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.016931/2022-30, de 30/09/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 53004/2022-CDP/REITORIA-IFAM, de 07/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 23/02/2021 a 22/08/2022, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2193098	RAIMUNDO NONATO ZURRA JÚNIOR	E405	E406	23/08/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.532/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017119/2022-21, de 04/10/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o Despacho nº 53052/2022-CDP/REITORIA-IFAM, de 07/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 30/03/2021 a 29/09/2022, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2213272	PRISCILA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	E405	E406	30/09/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.533/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017121/2022-09, de 04/10/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o Despacho nº 53142/2022-CDP/REITORIA-IFAM, de 07/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 1º/04/2021 a 30/09/2022, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
1172345	GABRIEL CLAVILA SOARES	E405	E406	1º/10/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.572/GR/IFAM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017307/2022-50, de 07/10/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 221/2022-CDP/PROGESP/REITORIA, de 10/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 22/09/2018 a 21/03/2020, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2102194	NARA BEZERRA DE OLIVEIRA	D404	D405	07/10/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.596/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017543/2022-76, de 13/10/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 222/2022-CDP/PROGESP/IFAM, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 18/01/2021 a 17/07/2022, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2326041	MIDIÃ NAAMA CONCEIÇÃO DA SILVA	D404	D405	13/10/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.597/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017591/2022-64, de 14/10/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO o Parecer nº 223/2022-CDP/PROGESP/IFAM, de 17/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 10/04/2021 a 09/10/2022, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
3339199	ADRIANO REIS PRAIA	E304	E305	14/10/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.599/GR/IFAM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017685/2022-33, de 17/10/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 396/2022-DDPR/PROGESP/IFAM, de 18/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 22/03/2020 a 21/09/2021, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2102194	NARA BEZERRA DE OLIVEIRA	D405	D406	17/10/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.  
JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.600/GR/IFAM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017657/2022-16, de 17/10/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 225/2022-DDPR/PROGESP/IFAM, de 18/10/2022,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 09/04/2021 a 08/10/2022, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2221369	VANESSA BARBOSA SANTIAGO	D405	D406	14/10/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.601/GR/IFAM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017615/2022-85, de 14/10/2022;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 224/2022-DDPR/PROGESP/IFAM, de 18/10/2022,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 06/04/2021 a 05/10/2022, conforme a Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
1549486	ROSINDA DOS SANTOS GUIMARÃES AZEVEDO	D408	D409	14/10/2022

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

---

## REGULAMENTAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 1.569/GR/IFAM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12, de 20 de novembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, que instituiu diretrizes gerais para a promoção da educação para aposentadoria do servidor público federal a serem adotadas como referência pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e estabelece a competência dos órgãos e entidades públicas de criar e estimular a manutenção de Programas de Preparação para Aposentadoria;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e assegura o direito do idoso ao trabalho e a preparação para aposentadoria por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de promover educação e planejamento para aposentadoria do servidor do IFAM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Programa de Preparação para Aposentadoria dos Servidores (ativos e inativos) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).

**Art. 2º** Para fins da Portaria do Programa de Preparação para Aposentadoria do IFAM, considera-se:

I. Aposentadoria: término do exercício profissional no serviço público que se caracteriza como direito da percepção de proventos mensais na fase pós-carreira por já ter adquirido as condições legais exigidas pelo Estado (Portaria nº 12, de 20 de novembro de 2018);

II. Educação para aposentadoria: perspectiva de que a aposentadoria é um processo e, por isso, a decisão, a transição e a adaptação para uma aposentadoria bem-sucedida exigem planejamento e educação ao longo da vida (Portaria nº 12, de 20 de novembro de 2018);

III. Envelhecimento ativo: perspectiva de que envelhecer com bem-estar físico, social e mental ao longo da vida depende de uma série de fatores: individuais, comportamentais, econômicos, e vinculados ao acesso a serviços sociais, de segurança e de saúde (Portaria nº 12, de 20 de novembro de 2018);

**Art. 3º** São objetivos do Programa de Preparação para Aposentadoria do IFAM:

I. Promover qualidade de vida dos servidores do Instituto Federal do Amazonas e minimizar os possíveis impactos em razão do processo de aposentadoria;

II. Proporcionar o planejamento para aposentadoria, a tomada de decisão consciente e voluntária, contribuindo para a transição segura e saudável;

III. Favorecer a discussão sobre os aspectos do final da carreira, buscando um melhor desempenho e motivação pelo trabalho;

IV. Estimular o desenvolvimento de atitudes positivas que promovam o envelhecimento ativo;

V. Estimular no âmbito institucional a redução da discriminação por idade;

VI. Identificar e discutir sobre os preconceitos geralmente referidos como característicos do papel de aposentado;

VII. Assessorar na elaboração de um "Projeto de Vida" que leve o servidor a refletir, de acordo com os seus interesses, como ocupará seu tempo nos próximos anos a partir da decisão de se aposentar de uma atividade específica.

**Art. 4º** O Programa de Preparação para Aposentadoria do IFAM estará vinculado ao Departamento de Benefícios e Qualidade de Vida do Servidor (DBQVS) que compõe a Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) no âmbito da Reitoria.

**Art. 5º** Compete ao DBQVS/PROGESP/REITORIA com o apoio do Núcleo de Apoio Multiprofissional em Saúde, da Coordenação de Cadastro e Pagamento e da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas: coordenar, executar e acompanhar projetos e ações sistêmicas de promoção à educação para aposentadoria dos servidores do IFAM, desde a transição e ao longo da aposentadoria.

**Art. 6º** O Programa de Preparação para Aposentadoria do IFAM é composto pela seguinte estrutura administrativa:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

I. Coordenação Geral - Chefe do Departamento de Benefícios e Qualidade de Vida do Servidor (DBQVS) ou servidor (a) designado (a) por este departamento;

II. Comissão Gestora composta pelos seguintes representantes:

- a) Coordenador Geral do Programa de Preparação para Aposentadoria, na condição de Presidente;
- b) Núcleo de Apoio Multiprofissional em Saúde;
- c) Representante da Coordenação de Cadastro e Pagamento;
- d) Representante da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

**Art. 6º** Compete à Coordenação Geral do Programa de Preparação para Aposentadoria do IFAM:

I. Identificar as necessidades e demandas relativas à educação para aposentadoria e envelhecimento ativo;

II. Aplicar ferramentas que possibilitem a obtenção de dados referentes ao perfil profissional, os quais fomentarão os projetos e ações de promoção da educação para aposentadoria;

III. Interagir com a Comissão Gestora acerca da proposição e execução de projetos e ações que promovam a educação para aposentadoria e o envelhecimento ativo;

IV. Convocar e presidir as reuniões da comissão gestora.

**Art. 7º** Compete à Comissão Gestora:

I. Planejar e executar o Programa de Preparação para Aposentadoria;

II. Divulgar as ações do programa entre os gestores e servidores;

III. Acompanhar e avaliar a execução do PPA/IFAM;

IV. Propor, quando necessário, parcerias e convênios com outras organizações públicas ou privadas para o desenvolvimento do Programa;

V. Efetuar parcerias (internas e externas) para realização das palestras, oficinas e cursos.

**Art. 8º** O Programa de Preparação para Aposentadoria do IFAM será na modalidade híbrida (presencial/virtual).

**Art. 9º** O Programa de Preparação para Aposentadoria do IFAM terá uma estrutura modular abordando cinco aspectos a saber: emocional, psicossocial, saúde e qualidade de vida, organizacional e legal.

**Art. 10.** O servidor docente (permanente e temporário) e técnico-administrativo poderá participar de qualquer ação proposta pelo programa, desde que a sua chefia tome conhecimento da sua inscrição.

**Parágrafo Único** - Será destinado um percentual da carga horária semanal (2 horas) aos servidores, para que estes participem das ações dos projetos vinculados ao Programa de Preparação para Aposentadoria. Os certificados emitidos pelo Programa deverão mencionar o período, a carga horária total, a programação e a identificação dos instrutores, que são condições para fins de concessão de progressão por capacitação.

**Art. 11.** A inscrição nas ações ofertadas no Programa de Preparação para Aposentadoria do IFAM deverá ser realizada por meio de formulário próprio ou qualquer outra forma previamente divulgada.

**Art. 12.** O Programa de Preparação para Aposentadoria não terá recurso financeiro, sua implementação será realizada mediante parcerias internas e externas.

**Art. 13.** Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pelo Departamento de Benefícios e Qualidade de Vida do Servidor.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.630/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

CONSIDERANDO a Portaria MPOG/CGU nº 333/2013 o Fluxograma simplificado do procedimento de consulta e pedido de autorização.

**RESOLVE:**

- I. **INSTITUIR** o procedimento padrão para tratamento dos questionamentos relacionados ao conflito de interesse.
- II. **ESTABELEECER** que o Comitê de Ética é a unidade competente para analisar as consultas submetidas via Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses – SECI da Controladoria Geral da União.
- III. **ESTABELEECER** que todos os membros do Comitê de Ética deverão manter o seu registro atualizado no SECI.
- IV. **INSTITUIR** que todas as consultas via SECI deverão ser gerenciadas internamente via processo digital, cadastrado no SIPAC/IFAM.
- V. **INFORMAR** que o Comitê de Ética poderá solicitar orientação aos setores da Reitoria visando coletar informações para subsidiar procedimento de consulta e pedido de autorização no SECI.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

---

## REMOÇÃO – CESSÃO

---

**PORTARIA Nº 1.604/GR/IFAM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 155.679/2022/UFAM, de 05/10/2022, contido no Processo nº 23443.012785/2022-73;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 55129/2022 - PROGESP/REITORIA, de 18/10/2022,

**RESOLVE:**

I. **REMOVER**, por motivo de saúde de dependente, a servidora DULCIANE ALVES LUCZKIEWICZ – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2229368, do Ifam/*Campus* Maués para o Ifam/*Campus* Manaus Distrito Industrial com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112/90, combinado com a alínea “b” do inciso III do §1º do art. 3º da Resolução nº 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

**PORTARIA Nº 1.605/GR/IFAM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23504.000614/2022-30, de 22/09/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/90, no art. 94-A da Lei nº 9.504, de 30/09/1997;

CONSIDERANDO o Despacho nº 55238/2022-PROGESP/REITORIA, de 18/10/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CEDER o servidor ADRIANO PINHEIRO DA COSTA – ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula SIAPE nº **2207551**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, para o Hospital Drª Luiza da Conceição Fernandes no município de Humaitá/AM, **para exercer** a Função Comissionada de DSII, de Diretor Regional de Hospital.

**Art. 2º** O ônus pela remuneração caberá ao órgão cessionário.

**Art. 3º** Ao término da cessão, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14/10/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de União – DOU.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

---

---

## RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO

---

---

**PORTARIA Nº 1.487/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.015724/2022-68, de 12/09/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 208-CDP/PROGESP/IFAM, de 30/09/2022,

**R E S O L V E:**

I. RETIFICAR a Portaria nº 1.423/GR/IFAM, de 16/09/2022, que concedeu Licença para Capacitação, em razão do quinquênio laborado de 31/03/2016 a 30/03/2021, à servidora **MARLLEN HELLEN BRAGADO MESQUITA DE MENDONCA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria do Ifam, conforme abaixo:

I.1 **Onde se lê:** pelo período de 03/10/2022 a 02/01/2023.

I.2 **Leia-se:** pelo período de 03/10/2022 a 03/11/2022.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**PORTARIA Nº 1.557/GR/IFAM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -PROGESP/REITORIA/IFAM, de 10/10/2022, contido no Documento nº 23443.016243/2022-70,

**RESOLVE:**

I. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.439/GR/IFAM/2022 de 20/09/2022, que dispensou a servidora MARLLEN HELLEN BRAGADO MESQUITA DE MENDONÇA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2299961, da Função Gratificada de Coordenadora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas dos *Campi* Avançados de Manacapuru, Iranduba e Boca do Acre, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, ligada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/Reitoria, código FG-02.

II. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.440-GR/IFAM, de 20/09/2022, que designou a servidora DANIELLE FREIRE DA SILVA – Técnico(a)/Área: Gestão de Negócios, matrícula SIAPE Nº 2418671, para a Função Gratificada de Coordenadora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas dos *Campi* Avançados de Manacapuru, Iranduba e Boca do Acre, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, ligada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/Reitoria, código FG-02.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor *pro tempore***

## ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/GR/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 798/2022-GAB/REITORIA, 30/09/2022, contido no Documento nº 23443.016916/2022-91,

**RESOLVE:**

I. INCLUIR os servidores, abaixo relacionados, na Ordem de Serviço nº 070/GR/IFAM, de 1º/08/2022, referente ao Grupo de Trabalho criado com a finalidade de analisar a viabilidade da implantação do Programa de Gestão de Desempenho – PGD (teletrabalho) no âmbito dos *campi* do IFAM/*Campus* Manaus Centro e *Campus* Humaitá, conforme abaixo:

Servidores(as)	Setor/ <i>Campus</i>	Perfil no Piloto
LARA VIVIANE DE CASTRO SILVA	DAP/CMC	Participante
OSMAR RENATO RODRIGUES NETTO	DAP/CMC	Participante
ANDRÉA ARAÚJO MOREIRA	DAP/CMC	Participante
LEONARDO TOLEDO DE SIQUEIRA	DAP/CMC	Chefia
ROSEMBERG MENDES ZOGAHIB	GAM/CMC	Chefia
HALISSON LAFAYETE DE JESUS PINHEIRO	GAM/CMC	Participante
EDSON VALENTE CHAVES	Manaus Centro	Chefia
DEBORAH SANT'ANA MOREIRA	DGP/CMC	Chefia
PAULO ALBERTO GONÇALVES LINS	DGTI/Humaitá	Participante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

ZENOBIA MENEZES DE BRITO	DAP/CMZL	Chefia/participante
EVELLYZE MARTINS REINALDO PINHO	PROEN	Participante

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

III. À Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, desta data, contido no Documento nº 23443.016699/2022-30,

**RESOLVE:**

I. LOTAR, a partir 03/10/2022, a servidora **CARIME ELIAS ARAÚJO DE MEDEIROS** - ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2215819, na Pró-Reitoria de Administração – PROAD/Reitoria.

II. À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/GR/IFAM, de 14/10/2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 8.676, de 30/09/2022, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, publicada no DOU de 27/10/2020, Seção 1, pág. 55,

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER que o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, compreenderá, respectivamente, **os períodos de 19 a 23 e de 26 a 30 de dezembro 2022.**

§ 1º Os prazos descritos no caput desse artigo não podem ser alterados.

§ 2º É facultado ao servidor participar do recesso de final de ano.

§ 3º Os servidores que solicitarem o pedido de recesso de final de ano devem optar por um dos períodos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º Caso, dentro do setor de mesma lotação, mais de um servidor queira usufruir o recesso de final de ano, a chefia imediata, quando for possível a concessão, deve utilizar o revezamento, preservando a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º A compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitado o período máximo de até 2 (duas) horas diárias, além da jornada de trabalho ordinária, contado o prazo para a compensação das horas não trabalhadas da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

§1º Para os servidores que exercem as suas atividades presencialmente, a compensação começará a ser contada a partir da data de publicação desta OS, com término em 31/05/2023;

§2º Para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

§ 3º O servidor que deseja pleitear o recesso de final de ano, deverá realizar seu pedido no Sistema Integrado de Gestão de Recurso Humanos – SIGRH.

§ 4º Após realizar o acesso no SIGRH deverá clicar na aba “Solicitações”, no campo “período de recesso” e escolher a opção “cadastrar”. Posteriormente, deve informar o ano do recesso (2022), em seguida escolher um dos períodos já informados (19 a 23 de dezembro ou 26 a 30 de dezembro) e clicar em “cadastrar” para finalizar seu pedido;

§ 5º Realizado o cadastro, o servidor informará à chefia imediata, que verificará a possibilidade de atendimento do pedido, sempre observando o interesse público;

§ 6º Cientificada do fato, a chefia imediata ingressará no sistema SIGRH na aba “chefia da unidade”, opção “homologação de frequência de ponto eletrônico” e escolherá o item “homologação de período de recesso”. Posteriormente, deverá ir ao campo “ano de referência” (2022) e na opção “status” clicar em “enviada”. Em seguida, ficarão visíveis todos os cadastros de recesso de final de ano realizados pelo (s) servidor (es) alocados na unidade que está sob sua Chefia:

I - caso concorde com as informações apresentadas no sistema, deverá selecionar o (s) servidor (es) e clicar no botão de cor verde (autorizar), efetivando assim a concessão do recesso de final de ano ao (s) servidor (es).

II - havendo discordância, deverá clicar no botão de cor vermelha (negar), indeferindo o pedido do servidor.

Art. 4º O acompanhamento do cumprimento da compensação da carga horária, na frequência do servidor, ocorrerá por meio do SIGRH, onde mensalmente a chefia imediata deverá homologar as horas correspondentes à compensação do recesso do final do ano.

Art. 5º Os servidores que estão com pendências na compensação da carga horária referente aos períodos de recesso do final dos anos de 2019, 2020 e 2021 devem realizar a compensação até o prazo limite de 31/10/2022, conforme previsto na PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 12.735, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

§ 1º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão dos recessos de final de ano do período de 2019, 2020 e 2021 sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 6º Com a finalidade de dirimir potenciais dúvidas, segue, anexo a esta OS, um questionário explicativo elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.

Art. 7º Deverão ser preservados os serviços essenciais.

Art. 8º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para proceder ao acompanhamento junto às chefias imediatas.

Art. 9º À Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação, para proceder aos ajustes necessários no SIGRH.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO o Despacho nº 54469/2022-DGTI/REITORIA, desta data, contido no Processo nº 23443.016613/2022-79,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao Processo nº 23443.016613/2022-79, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Outsourcing de Impressão, em conformidade com o inciso III do artigo 21 e o *caput* do artigo 42 da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG, de 25/05/2017.

Servidores	Lotação/campus	Função
MARCELO RODRIGUES TOMAZ	DAP/PROAD	Gestor da Contratação
CAIO MARCELO LOPES MENDES	CMP/PROAD	Integrante Administrativo
RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRA	PROAD	Integrante Administrativo

II. DESIGNAR o servidor MARCELO RODRIGUES TOMAZ, matrícula SIAPE nº 2106167, como Fiscal Titular e o servidor CAIO MARCELO LOPES MENDES, matrícula SIAPE nº 2646676, como Fiscal substituto da referida contratação citada no inciso I desta O.S., em atendimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da IN. nº 05/2017-MPDG.

II. À Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/GR/IFAM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 65/ME, de 30/07/2020 que trata da implantação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 18/GR/IFAM/2022 de 09/05/2022, que autoriza o início do piloto do Programa de Gestão e Desempenho na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO o Processo de nº 23443.005936/2022-37, que solicita autorização para o início do teletrabalho em caráter piloto na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO as Ordens de Serviço nº 070/GR/IFAM, de 1º/08/2022, e nº 077/GR/IFAM, de 19/08/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 903/2022-DPDI/REITORIA, 17/10/2022, contido no Documento nº 23443.017686/2022-88,

**RESOLVE:**

I. PRORROGAR o projeto piloto pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 19/10/2022, para o grupo de trabalho analisar a viabilidade de implantação do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, no âmbito do IFAM.

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

III. À Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES

**Reitor pro tempore**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/GR/IFAM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 1º da Portaria nº 14.817, de 20/12/2021 do Ministério da Economia, que divulga os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo;

CONSIDERANDO a alínea “o” do item I do Decreto Municipal de 24/01/2022,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

**RESOLVE:**

I. **ESTABELECE**R que não haverá expediente no dia **24/10/2022**, (segunda-feira), no âmbito da Reitoria do IFAM, dos *campi* da capital do estado do Amazonas (CMC, CMDI e CMZL) e do Polo de Inovação, em razão do feriado municipal em comemoração ao Dia de Elevação de Manaus à categoria de Cidade, em conformidade com a alínea “o” do item I do Decreto Municipal de 24/01/2022.

II. **ESTABELECE**R Ponto Facultativo, no dia **28/10/2022** (sexta-feira), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Ifam, em comemoração ao Dia do Servidor Público, de acordo com o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/GR/IFAM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 55393/2022 - DGTI/REITORIA, de 19/10/2022, contido no Processo nº 23443.016613/2022-79,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao Processo nº 23443.016613/2022-79, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Outsourcing de Impressão, em conformidade com o inciso III do artigo 21 e o *caput* do artigo 42 da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG, de 25/05/2017.

Servidores	Lotação/campus	Função
CAIO MARCELO LOPES MENDES	PROAD	Integrante Requisitante
ADRIANO REIS PRAIA	DGTI	Integrante Técnico
RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRA	PROAD	Integrante Administrativo

II. Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 090/GR/IFAM, de 14/10/2022.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DGTI, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 65/ME, de 30/07/2020 que trata da implantação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 18/GR/IFAM/2022 de 09/05/2022, que autoriza o início do piloto do Programa de Gestão e Desempenho na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO o Processo de nº 23443.005936/2022-37, que solicita autorização para o início do teletrabalho em caráter piloto na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO as Ordens de Serviço nº 070/GR/IFAM, de 1º/08/2022, e nº 077/GR/IFAM, de 19/08/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 942/2022-DPDI/REITORIA, 20/10/2022, contido no Documento nº 23443.017883/2022-05,

**RESOLVE:**

I. INCLUIR os servidores abaixo relacionados, na Ordem de Serviço nº 070/GR/IFAM, de 1º/08/2022, referente ao Grupo de Trabalho criado com a finalidade de analisar a viabilidade da implantação do Programa de Gestão de Desempenho – PGD (teletrabalho) no âmbito da Reitoria do IFAM, conforme abaixo:

Servidores	Setor de Lotação	Perfil no Piloto do PGD
------------	------------------	-------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

Oziel Coelho Antunes	PROEN	Participante
Augusto Jofre Ribeiro Lima Júnior	PROGESP	Participante

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

III. À Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2673/2022-PROAD/REITORIA, de 21/10/2022, contido no Processo nº 23443.014236/2022-33,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, decorrente do Documento de Formalização de Demandas – DFD, referente ao Processo nº 23443.014236/2022-33, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à manutenção preventiva, corretiva, instalação/desinstalação dos equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, com fornecimento de materiais de consumo e reposição de peças para a Reitoria e *campi* do IFAM, em conformidade com o inciso III do art. 21 e o *caput* do art. 42 da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG, de 25/05/2017.

<b>Servidores</b>	<b>Lotação/campus</b>	<b>Função</b>
Marcelo Rodrigues Tomaz	PROAD	Gestor da Contratação
William Teixeira Ferreira Ribas	PROAD	Integrante Administrativo
Rodrigo Rodrigues Nogueira	PROAD	Integrante Administrativo
Carlos Roberto de Oliveira	<i>Campus Maués</i>	Integrante Administrativo
Antônia Gleiciania Carvalho de Menezes	<i>Campus Boca do Acre</i>	Integrante Administrativo
José Ricardo Ferreira Nobre Filho	<i>Campus Iranduba</i>	Integrante Administrativo
Luziray Graça Barbosa	<i>Campus Manacapuru</i>	Integrante Administrativo
Leonidas Gama da Silva	<i>Campus Pres. Figueiredo</i>	Integrante Administrativo
Di Angelo Matos Pinheiro	<i>Campus Itacoatiara</i>	Integrante Administrativo
Marcos Ferreira dos Santos	<i>Campus Lábrea</i>	Integrante Administrativo
Dhiekson Xavier Souza	<i>Campus Eirunepé</i>	Integrante Administrativo
Francisco Janio Cortezão Barros	<i>Campus Coari</i>	Integrante Administrativo
Leandro Alberto da Cruz Demosthenes	<i>Campus Tefé</i>	Integrante Administrativo

II. À Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor pro tempore**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/GR/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.018099/2022-14, de 26/10/2022,

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** as servidoras, abaixo relacionadas, para prestar as informações necessárias referentes ao Processo nº 00203.100179/2022-31-CGU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	Lotação
Viviane Maria Miranda Eremita da Silva	1855207	CGCI
Vanessa Barbosa Santiago	2221369	PROAD

II. À Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor *pro tempore***

INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Formulário de Perguntas Frequentes

Recesso de Final de Ano - 2022

**1. O que é o recesso de final de ano?**

**R:** É uma concessão realizada pela administração pública com intuito de possibilitar aos servidores um período de pausa nas atividades, mediante compensação de carga horária usufruída.

**2. Qual a normativa que ampara o recesso de final de ano de 2022?**

**R:** Nesse ano, o Ministério da Economia, em parceria com a Secretária Especial da Desburocratização, Gestão e Governo Digital emitiram a Portaria nº 8.676, 30 de setembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

**3. Os servidores são obrigados a solicitar o período de recesso de final de ano?**

**R:** Não. O recesso é **facultativo** aos servidores que optem pela interrupção temporária das atividades de trabalho, com período determinado, mediante autorização da chefia imediata, sendo observada a prevalência do interesse público.

**4. A chefia imediata é obrigada a autorizar o período de recesso de final de ano?**

**R:** Não. Serão verificadas a oportunidade e a conveniência da administração para conceder aos servidores o período de recesso, sempre prevalecendo o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

**5. Qual o período do recesso de final de ano?**

**R:** A Portaria nº 8.676/2022, estabelece dois períodos não cumulativos para utilização do recesso de final de ano, são eles:

1. De 19 a 23 de dezembro;
2. De 26 a 30 de dezembro.

**6. Os períodos acima descritos poderão ser alterados?**

**R:** Não. Inexiste previsibilidade normativa para alteração dos períodos mencionados no item anterior.

**7. O servidor pode utilizar os dois períodos do recesso de final de ano?**

**R:** Não. Os servidores devem optar por um dos períodos já informados, assim, caso vários servidores do mesmo setor queiram usufruir o recesso de final de ano, a chefia imediata, quando for possível a concessão, deve utilizar o revezamento, preservados os serviços essenciais.

**8. Como será realizada a compensação da carga horária usufruída durante o recesso do final de ano?**

**R:** A compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitado o período máximo de até 2 (duas) horas diárias, além da jornada de trabalho ordinária, tendo início na data de publicação desta OS até o dia 31.05.2023.

**9. As regras para compensação da carga horária são iguais aos servidores que estão participando do Programa de Gestão e os que não participam?**

**R:** Não. Para os servidores que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação em até duas horas diárias, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade.

Para os servidores que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

**10. O que acontecerá com os servidores que não conseguirem compensar a carga horária usufruída durante o período de recesso de final de ano?**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

**R:** O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas, conforme registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos -SIGRH.

**11. Onde e como faço para pleitear a utilização do recesso de final de ano?**

**R:** O servidor deverá acessar o SIGRH, clicar na aba “Solicitações”, no campo “período de recesso” e escolher a opção “cadastrar”.

Posteriormente, deve informar o ano do recesso (2022), em seguida escolher um dos períodos já informados (19 a 23 de dezembro / 26 a 30 de dezembro) e clicar em “cadastrar” para finalizar seu pedido.

Depois, o servidor deverá informar a chefia imediata e aguardar o deferimento/indeferimento do período de recesso de final de ano pleiteado.

**12. O que acontecerá após o cadastro do pedido realizado pelo servidor?**

**R:** Após o cadastro, o servidor informará a chefia imediata, que irá verificar a possibilidade de atendimento do pedido, sempre observando o interesse público, e ingressará no sistema SIGRH na aba “chefia da unidade”, opção “homologação de frequência de ponto eletrônico” e escolherá o item “homologação de período de recesso”.

Depois, deverá ir ao campo “ano de referência” (2022) e na opção “status” clicar em “enviada”. Em seguida, ficarão visíveis todos os cadastros de recesso de final de ano realizados pelo (s) servidor (es) alocados na unidade que está sob sua Chefia.

Caso concorde com as informações apresentadas pelo sistema, deverá selecionar o (s) servidor (es) e clicar no botão de cor verde (autorizar), chancelando assim a concessão do recesso de final de ano ao (s) servidor (es).

Caso não concorde, deverá clicar no botão de cor vermelha (negar), indeferindo o pedido do servidor.

**13. Como ocorrerá o controle da compensação da carga horária?**

**R:** O acompanhamento do cumprimento da compensação da carga horária ocorrerá por meio do SIGRH, na frequência do servidor, onde mensalmente a chefia imediata deverá homologar as horas correspondentes à compensação do recesso do final do ano.

**14. Os servidores que não compensaram a carga horária do recesso de final de ano dos períodos de 2019, 2020 e 2021 estão liberados da compensação?**

**R:** Não. Os servidores com pendências na compensação da carga horária referente ao recesso do final do ano dos períodos de 2019, 2020 e 2021 se não compensarem a carga horária até o prazo previsto terão o valor proporcional às horas não compensadas descontado.

**15. Qual o prazo limite para compensação da carga horária do recesso de final de ano de 2019, 2020 e 2021 para os servidores que estão trabalhando presencialmente?**

**R:** Os servidores terão o prazo até o dia 31/10/2022 para realizarem a referida compensação.

**16. Os servidores que estão com pendências na carga horária do recesso de final de ano de 2019, 2020 e 2021 podem usufruir do recesso do ano de 2022?**

**R:** Caso seja autorizado pela chefia imediata, sim. Todavia, terá que cumprir as compensações dos anos de 2019, 2020 e 2021 nos prazos já descritos, ressaltando que o não cumprimento ensejará no desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas, conforme registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos -SIGRH.

Manaus, 14 de outubro de 2022.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/IFAM

**Legislações aplicadas:**

- Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Instrução Normativa nº 02- SGP/ME, de 12 de setembro de 2018;
- Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, de 30 de setembro de 2022.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço nº 10/2022, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 54469/2022-DGTI/REITORIA, desta data, contido no Processo nº 23443.016613/2022-79,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao Processo nº 23443.016613/2022-79, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Outsourcing de Impressão, em conformidade com o inciso III do artigo 21 e o *caput* do artigo 42 da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG, de 25/05/2017.

<b>Servidores</b>	<b>Lotação/campus</b>	<b>Função</b>
MARCELO RODRIGUES TOMAZ	DAP/PROAD	Gestor da Contratação
CAIO MARCELO LOPES MENDES	CMP/PROAD	Integrante Administrativo
RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRA	PROAD	Integrante Administrativo

II. DESIGNAR o servidor MARCELO RODRIGUES TOMAZ, matrícula SIAPE nº 2106167, como Fiscal Titular e o servidor CAIO MARCELO LOPES MENDES, matrícula SIAPE nº 2646676, como Fiscal substituto da referida contratação citada no inciso I desta O.S., em atendimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da IN. nº 05/2017-MPDG.

II. À Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para adoção das providências necessárias.

JAIME CAVALCANTE ALVES  
**Reitor *pro tempore***

**INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS**